



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 24 de abril de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº076 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO NOVO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230653

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação Novo Resultado para **Registro de Preços** que tem por objeto, **futuras e eventuais aquisições de “NUTRIÇÃO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230653 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): ZILFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E IMPORTACAO LTDA: ITEM: 5; QUANT.: 7.023.159; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0500; VALOR TOTAL: R\$ 351.157,95; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 351.157,95; VI – DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 22/04/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20231632

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): GO MED PRODUTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA; HOSP TRADE DO BRASIL LTDA; CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA; LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; DNA MED BRASIL LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços** que tem por objeto, **futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231632 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): GO MED PRODUTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 2.460; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,8800; VALOR TOTAL: R\$ 36.604,80; ITEM: 2; QUANT.: 115; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,3800; VALOR TOTAL: R\$ 733,70; HOSP TRADE DO BRASIL LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 215; VALOR UNITÁRIO: R\$ 282,0000; VALOR TOTAL: R\$ 60.630,00; CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA: ITEM: 4; QUANT.: 1.870; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,9000; VALOR TOTAL: R\$ 11.033,00; ITEM: 5; QUANT.: 920; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,6000; VALOR TOTAL: R\$ 5.152,00; LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 6; QUANT.: 103; VALOR UNITARIO: R\$ 91,3200; VALOR TOTAL: R\$ 9.405,96; DNA MED BRASIL LTDA: ITEM: 7; QUANT.: 125.820; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2700; VALOR TOTAL: R\$ 33.971,40; ITEM: 8; QUANT.: 68.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2600; VALOR TOTAL: R\$ 17.810,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 175.340,86; VI – DATA DA ASSINATURA DO EXTRATO: 22/04/2024.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COEXE/SEAFI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°04/2024

NUP: 24001.042978/2023-00

A DIRETORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO JUSTA - CCAJ, respondendo por Portaria CC 0803/2023-SESA no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 804,32 (oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos) junto a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, referente à prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR, para atender as necessidades da Rede SESA, HOSPITAIS, UNIDADES AMBULATORIAIS E REGIONAIS, conforme contrato SESA 216/2022 referente ao mês de NOVEMBRO de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Rafaela Cristina da Silva Santos
DIRETORA GERAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO JUSTA - CCAJ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°57/2024

PROCESSO: 24001.002335/2024-04

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde – CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamento no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 7.398,89 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), junto ao INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 05.481.950/0004-41, referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade nas especialidades de CIRURGIA GERAL E GASTRO, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, realizados no período de dezembro de 2023, em decorrência do Contrato nº 307/2023, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.,

Lauro Vieira Perdigão Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Italo Lennon Sales de Almeida
COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°59/2024

PROCESSO: 24001.051320/2023-81

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde – CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamento no art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 16.664,15 (dezesseis mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), junto



a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS (INSTITUTO DE CEGOS DO CEARÁ)** inscrito no CNPJ nº 07.507.205/0001-07, referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade na especialidade de OFTALMOLOGIA, atinente ao faturamento complementar do mês de dezembro de 2023, em decorrência do Contrato nº 566/2023, ensejando o pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. Fortaleza-CE, 24 de abril de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ítalo Lennon Sales de Almeida

COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº62/2024

PROCESSO: 24001.014498/2024-21

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde – CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 27.602,61 (vinte e sete mil, seiscientos e dois reais e sessenta e um centavos), junto a **FUNDAÇÃO OTÍLIA CORREIA SARAIVA (HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO – HMSA)**, inscrito no CNPJ nº 41.343.187/0004-56, referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, na especialidade CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, realizados no período de dezembro de 2023, em decorrência do Contrato nº 771/2023, pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ítalo Lennon Sales de Almeida

COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº66/2024

PROCESSO: 24001.001720/2024-26

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde – CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 27.331,45 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), junto ao **INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ nº 07.265.515/0001-62, referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade nas especialidades de nefrologia/ urologia, ortopedia, traumatologia, neurologia, ginecologia, cirurgia geral, cardiologia, vascular, pediatria e oftalmologia, realizados no período de dezembro de 2023, em decorrência do Contrato nº 95/2022, ensejando pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ítalo Lennon Sales de Almeida

COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº70/2024

PROCESSO: 24001.013095/2024-65

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde – CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 9.680,19 (nove mil, seiscientos e oitenta reais e dezenove centavos), junto a **SOCIEDADE ACARAUENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA**, inscrito no CNPJ nº 07.003.288/0001-05, referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade nas especialidades de CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, atinente ao faturamento do mês de dezembro de 2023, em decorrência do Contrato nº 814/2023, ensejando pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ítalo Lennon Sales de Almeida

COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº71/2024

PROCESSO: 24001.000256/2024-51

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde – CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 6.326,47 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais, quarenta e sete centavos), junto a **FUNDAÇÃO ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 06.747.463/0001-06, referente a prestação de serviços especializados na



área de saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade nas especialidades de GERAL GINECO, URO, E NEFRO, ORTOPEDIA, atinente ao faturamento do mês de novembro de 2023, em decorrência do Contrato nº 779/2023, ensejando pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ítalo Lennon Sales de Almeida

COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº71/2024

NUP: 24001.028554/2024-13

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 259,89 (Duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), junto a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 64.799.539/0001-35, referente ao pagamento de serviço de solução para impressão e digitalização com fornecimento de equipamentos, sistema de bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento dos suprimentos para impressão (exceto papel) para atendimento das necessidades da SESA e unidades, referente ao período 01/02/2024 à 29/02/2024 ao Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará -IPCC. Fortaleza-CE, 23 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº75/2024

PROCESSO: 24001.038434/2023-35

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde - CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 63.323,77 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), junto ao **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS (INSTITUTO DE CEGOS DO CEARÁ)**, inscrito no CNPJ nº 07.507.205/0001-07, referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade na especialidade de OFTALMOLOGIA, atinente ao faturamento complementar do mês de dezembro de 2023, em decorrência do Contrato nº 566/2023, ensejando pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ítalo Lennon Sales de Almeida

COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº77/2024

PROCESSO: 24001.042630/2023-12

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde – CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 23.329,81 (vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), junto ao **INSTITUTO DE OLHOS MONTE CLARO LTDA (HOSPITAL DE OLHOS MONTE CLARO)**, inscrito no CNPJ nº 08.374.437/0001-05, referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade na especialidade de OFTALMOLOGIA, atinente ao faturamento do mês de dezembro de 2023, em decorrência do Contrato nº 693/2023, ensejando pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ítalo Lennon Sales de Almeida

COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº78/2024

PROCESSO: 24001.042627/2023-91

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde – CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 29.995,47 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais, quarenta e sete centavos), junto ao **INSTITUTO DE OLHOS MONTE CLARO LTDA (HOSPITAL DE OLHOS MONTE CLARO)**, inscrito no CNPJ nº 08.374.437/0001-05, referente a prestação de serviços especializados na área de saúde, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade na especialidade de OFTALMOLOGIA, atinente ao faturamento complementar do mês de dezembro de 2023, em decorrência do Contrato nº 693/2023, ensejando pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ítalo Lennon Sales de Almeida

COORDENADOR CORAC/SEADE

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°110/2024
PROCESO N°24001.003091/2024-79**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei n° 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Avila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal n° 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto n° 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 11.046,39 (Onze mil, quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), junto a empresa **CLÍNICA DRA. MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 02.077.230/0001-84, refere-se aos serviços de exames de laboratório e especializados, no período de 01 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Fortaleza-CE, 19 de abril de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP N°24001.031333/2023-33**

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n° 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei n° 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto n° 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 10.671,17 (dez mil seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos), em favor da **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente aos serviços de mão de obra terceirizada de Auxiliar Operacional de serviços diversos, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista prestadas no Hemoce Iguatu, referente ao período de 01/01/2023 a 12/05/2023.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP N°24001.031195/2023-92**

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n° 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei n° 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto n° 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 15.827,43 (cinquenta e seis mil oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), em favor da **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente aos serviços de mão de obra terceirizada de auxiliar operacional de serviços diversos, auxiliar de serviços gerais, almoxarife e eletricista prestados no Hemoce Fortaleza, referente ao período de 01/01/2023 a 12/05/2023.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA
NUP N°24001.031332/2023-99**

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n° 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei n° 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto n° 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 15.827,43 (cinquenta e seis mil oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), em favor da **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente aos serviços de mão de obra terceirizada de auxiliar operacional de serviços diversos, auxiliar de serviços gerais, eletricista e Motorista prestadas no Hemoce Crato, referente ao período de 01/01/2023 a 12/05/2023.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE



*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA
NUP N°24001.031335/2023-22**

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n° 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei n° 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto n° 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.855,73 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), em favor da **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente aos serviços de mão de obra terceirizada de Auxiliar de Serviços Gerais, eletricistas prestadas no Hemoce Quixadá, referente ao período de 01/01/2023 a 12/05/2023.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°
NUP 24001.048301/2023-77**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986 deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 410,00 (Quatrocenos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/10/2023 à 31/10/2023 ao CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 24001.049554/2023-68**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986 deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 410,00 (Quatrocenos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/10/2023 à 31/10/2023 a CEVIT/COVAT. Fortaleza-CE, 23 de abril de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
NUP 24001.006872/2024-15

O Hospital Geral Dr. César Cals – HGCC, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, n.º 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei n.º 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no processo NUP: 24001.006872/2024-15, em destaque a justificativa do gestor do contrato, **reconhece e declara**, por meio deste instrumento, que devido à **ORGANIZAÇÃO BEZERRA DE MELO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.386.089/0001-15, com sede na Rua Professor Dias da Rocha, nº 1180 – Meireles – Fortaleza – Ceará, CEP: 60.170-310, doravante denominada “Credor”, a quantia de R\$ 38.883,95 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), necessitando do pagamento por indenização, correspondente ao pagamento dos serviços de locação dos imóveis anexos (Av. do Imperador nº 373 e 396), realizados neste nosocomio no mês de JANEIRO de 2024. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP: 24001.019585/2023-94

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 7.555,91 (sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavo), junto ao(a) requerente **DANIEL MORAIS DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula: 300107-4-4, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem (Grupo Funcional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 02/08/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Superintendente da Região de Fortaleza – SRFOR/SEADE/SESA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/a Portaria SESA Nº2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento da **COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR - COAPH**, inscrita no CNPJ nº 11.768.319/0001-88, referente aos serviços prestados, durante o período de 01 de março a 31 de março de 2024, RESOLVE, de acordo com a fundamentação legal do art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964. **Reconhece a dívida** no valor de R\$ 55.766,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e zero centavos). Fortaleza/CE, 19 de abril de 2024.

Icaro Tavares Borges

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA – SRFOR/SEADE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº09/2024 O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, CONSIDERANDO o Edital nº 03/2024 e Processo Administrativo NUP 24022.003265/2023-74, com a finalidade de formação de um Banco de Colaboradores referente à Bolsa de Supervisor da Residência Multiprofissional, para atender, quando convocados, às demandas do PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE, por meio da Gerência de Residência Multiprofissional (GREMU) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão** Examinadora no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – KELLYANE MUNICK RODRIGUES SOARES HOLANDA II – OLIVIA ANDRÉA ALENCAR COSTA BESSA III – PEDRO LEÃO DE QUEIROZ NETO Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues - ESP/CE, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EDITAL Nº03/2024

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP 24022.003265/2023-74, visando necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas de residência em saúde e qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço, de acordo com a Resolução Normativa nº 03/2019, de 24 de outubro de 2019, **TORNA PÚBLICA a realização da seleção para banco referente à Bolsa de Supervisor** para profissionais que desenvolvem atividade educacional nos Programas de Residência Multiprofissional para atender as demandas do Programa de Valorização da Supervisão de Residências em Saúde – Residência Multiprofissional, por meio da Gerência de Residência Multiprofissional em Saúde (GREMU).

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado visando a formação de um Banco de Colaboradores referente à Bolsa de Supervisor da Residência Multiprofissional, para atender, quando convocados, às demandas do PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE, por meio da Gerência de Residência Multiprofissional (GREMU) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Examinadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:



Anexo I – Áreas de atuação, perfis, formação e requisitos

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de atividades

Anexo IV – Quadro de pontuação da Etapa Única (1º Procedimento) referente à Avaliação Curricular

Anexo V – Modelo da Carta de Apresentação

Anexo VI – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Carga Horária

Anexo VII – Valor da Bolsa

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Residência

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, poderão ser prorrogadas mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, no limite total de até 12 (doze) meses, com a devida autorização da área competente.

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, obrigatoriamente, ter conta corrente no Banco Bradesco S/A.

2.8. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos exigidos no Anexo I deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, Anexo VI, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização da área competente.

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo III deste Edital, albergadas pela Resolução Normativa nº 03/2019, de 24 de outubro de 2019.

3.2. Além das atividades, previstas no Anexo III deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras não previstas no referido anexo.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceito titulação diversa à exigida;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário; e
- l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado, quando solicitado, deverá entregar à Escola de Saúde Pública os documentos comprobatórios relacionados no subitem 10.2 e seus subitens deste Edital, seguindo as devidas orientações informadas no instrumento de convocação, podendo, ainda, por ocasião desta e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2024, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, respeitando o horário do Estado do Ceará.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Se o participante graduou-se, ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame.

5.8.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.9. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

5.11.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil,



em que conste o código de controle do comprovante e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 10.9.

5.12. Caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza) após o período de inscrições, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: selecoes@esp.ce.gov.br, antes do resultado definitivo da Etapa Única.

5.12.1. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.

5.13. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste subitem.

5.14. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2024 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.15. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.16. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.

5.17. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previstos no subitem 10.2 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista. No entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

5.18. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

5.18.1. O participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, e que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo, em campo próprio, no ato da inscrição.

5.18.1.1. A solicitação de atendimento pelo nome social deverá ser realizada exclusivamente no procedimento de inscrição, nos termos do subitem 5.3., sendo indeferidas solicitações posteriores.

5.18.1.2. O nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo regido por este Edital.

5.18.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: e-mail, telefone ou fax. Além da descrição no procedimento da inscrição, a ESP/CE se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

6. DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento à pessoa com necessidades especiais se dará da seguinte forma:

I. As pessoas com necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado Preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Final da Etapa Única.

7.2. A SELEÇÃO TERÁ UMA ÚNICA ETAPA, DIVIDIDA EM DOIS PROCEDIMENTOS DA SEGUINTE FORMA:

7.2.1. PRIMEIRO PROCEDIMENTO: AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.2.1.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, conforme quadro no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

7.2.1.2. Os pontos deste primeiro procedimento corresponderão a 90% (noventa por cento) da nota final.

7.2.1.3. A pontuação total deste primeiro procedimento valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto na tabela de atribuição de pontos, Anexo IV, deste Edital.

7.2.1.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

7.2.1.5. Após concluir e enviar sua Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em item correspondente em sua área exclusiva do candidato. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente no formato PDF.

7.2.1.6. Serão eliminados, os participantes que não anexarem nenhuma documentação comprobatória de sua pontuação no campo específico da Avaliação Curricular ou quando a documentação apresentada não corresponder aos requisitos do(s) item(s), resultando em nota 0,0 (zero) neste procedimento.

7.2.2. SEGUNDO PROCEDIMENTO: CARTA DE APRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

7.2.2.1. Este segundo procedimento, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na submissão da Carta de Apresentação a qual conste o tipo de vínculo, carga horária e atividades desenvolvidas junto às Residências em Saúde, que deverá ser preenchida e assinada de acordo com o subitem 7.2.2.5, conforme modelo constante no Anexo V, e submissão de Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, conforme modelo no Anexo VI, em único arquivo, em período concomitante ao preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo, como indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

7.2.2.2. Os pontos deste segundo procedimento corresponderão a 10% (dez por cento) da nota final.

7.2.2.3. Serão considerados classificados neste segundo procedimento, os participantes que anexarem a Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga horária, de acordo com o modelo dos Anexos V e VI deste Edital, correspondendo a 10,00 (dez) pontos da nota final.

7.2.2.4. Para realizar o upload da Carta de Apresentação e da Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, dentro da área exclusiva do candidato, o participante deverá anexar 01 (um) arquivo de no máximo 5MB no formato PDF, no campo aberto destinado para este procedimento.

7.2.2.5. A Carta de Apresentação deverá constar as seguintes assinaturas:

a) Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde que são ofertadas nos hospitais: pelo Coordenador de COREMU e pela Diretoria de Pós Graduação em Saúde da ESP.

b) Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde que são ofertadas nos municípios: pelo Coordenador(a) da COREMU e pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.

7.2.2.6. O participante vinculado aos programas da Escola de Saúde Pública do Ceará deverá solicitar a emissão da Carta de Apresentação através do e-mail resmuli@esp.ce.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do período de inscrição, conforme consta no Anexo II (Calendário).

7.2.2.7. Serão eliminados os participantes que enviarem a Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária fora do padrão estabelecido no modelo apresentado nos Anexos V e VI deste Edital, ou não enviarem eletronicamente a Carta de Apresentação e/ou Declaração de Disponibilidade de Carga horária ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado ou fora do campo específico para esta finalidade.

7.2.2.8. A Declaração de Disponibilidade de Carga Horária deverá ser impressa, devidamente preenchida e assinada pelo participante e digitalizada.

7.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 7.2 e seguintes, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 7.2 e seguintes, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para o 1º procedimento:

$$N1D = (N1P \times 9)$$

II – Fórmula aplicada para o 2º procedimento:

$$N2D = (N2P \times 1)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

10

Onde:

N1P: nota do primeiro procedimento;

N2P: nota do segundo procedimento;

N1D: nota definitiva do 1º procedimento, correspondente a 90% (noventa por cento) da nota final;



N2D: nota definitiva do 2º procedimento, correspondente a 10% (dez por cento) da nota final;

NF: nota final do participante.

7.4. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

7.5. A banca avaliadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação prevista no Anexo IV e os modelos da Carta de Apresentação e da Declaração de Disponibilidade de Carga horária nos Anexos V e VI deste Edital.

7.5.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleções e anexados em campo específico relativo aos procedimentos da Etapa Única na área exclusiva do participante, conforme indicado nos subitens 7.2.1 e 7.2.2 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum procedimento.

7.6. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes procedimentos descritos no subitem 7.2 e seguintes deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

- a) contra o INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;
- b) contra o RESULTADO INDIVIDUAL DA ETAPA ÚNICA.

8.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

8.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

8.2.2. Para interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa Única, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida no 1º procedimento e/ou no 2º procedimento, em uma única vez.

8.2.3. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 8.6.

8.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

8.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ;, ", entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

8.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 8.1) e nem alterar o existente.

8.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

8.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

8.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

8.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP/CE;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outra idioma) ou compreensão;
- f) Que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;
- g) Cuja fundamentação aponta para revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

8.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificado pelo CPF e pela senha.

9. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

9.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme o item 7, deste Edital.

9.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

b.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) participante(s), considerar-se á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.

c) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 9.3, alínea "c" deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

9.3.1.1. O participante a que esta alínea "c" se refere terá até a data anterior à divulgação do resultado final da etapa única para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

9.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

9.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou revogar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

9.6. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

10. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

10.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

10.1.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorno o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

10.1.2. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

10.1.3. Após análise da documentação pelo setor responsável, e em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.

10.2. Quando convocados, os participantes deverão apresentar os documentos listados abaixo e realizar a entrega destes seguindo orientações do e-mail de convocação, bem como deverão dispor dos seguintes documentos: Carta de Apresentação (ANEXO V) e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (ANEXO VI). No ato da convocação, apresentar-se à Escola de Saúde Pública, por agendamento, situado na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00h às 16:00 h, com os documentos originais para conferência, ou enviá-los em anexo ao mesmo e-mail de convocação.

I – COPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU NOS TERMOS DO SUBITEM 10.6 (SOMENTE PRESENCIAL):

- a) Diploma de graduação na área que o participante concorre;
- b) Certificado de conclusão da residência ou título de especialista conforme a área de atuação a que o participante concorre;
- b.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com



êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;
 c) Carteira Profissional, emitida por entidade de classe;

d) CPF (caso não tenha informado na carteira profissional);

e) Comprovante de Domicílio (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc). Os participantes que não disponham de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverão utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, a ser disponibilizado no Anexo VIII, estando ciente que, caso seja declaração falsa, poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

a) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, obrigatoriamente;

b) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

c) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino, conforme legislação vigente;

d) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

e) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

f) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

10.2.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

10.2.2. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

10.2.3. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 10.2, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF por exemplo), não haverá necessidade, para tanto, da cópia do impresso original.

10.2.4. Os participantes que tenham enviado e comprovado os documentos exigidos no subitem 10.2, deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

10.3. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

10.4. A documentação, tratada pelos subitens 10.2 e demais critérios e legislações constantes nos subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3 e subitem 10.3, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área.

10.5. Os documentos entregues pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

10.6. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

10.7. Estará desconvocado e será eliminado do certame o participante, ou o seu procurador legal, que não cumprir com as exigências contidas no subitem 10.2.

10.8. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

PROJETO	FONTE
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE	500

10.9. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

11.2. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

11.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

11.3.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

11.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

11.3.3. O e-mail selecoes@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção. Posteiros questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

11.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

11.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

11.6. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 – “LGPD”) e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se á outros setores, principalmente à Gerência de Residência Multiprofissional (GREMU).

11.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 18 de abril de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti

SUPERINTENDENTE

Olivia Andrae Alencar Costa Bessa

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE – DIPSA

ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO, PERFIS, FORMAÇÃO E REQUISITOS

ÁREA DE ATUAÇÃO I: SUPERVISOR GERAL - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE / COMPONENTE HOSPITALAR

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FORMAÇÃO	REQUISITOS
ESP/CE -RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA	- Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe.	- Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividade de gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa da Residência Multiprofissional em Atenção em Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP) -CE) na função de Supervisor Geral do programa; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FORMAÇÃO	REQUISITOS
ESP/CE - HIASRESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM PEDIATRIA	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividade de gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional em Pediatria da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP) - (CE) no Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS) na função de Supervisor Geral do programa; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta -feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.
ESP/CE - IJFRESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividade de gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado aos programas de Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP) - (CE) no Instituto Dr. José Frota (IJF) na função de Supervisor Geral do programa; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta -feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.

ÁREA DE ATUAÇÃO II: SUPERVISOR DE CAMPO - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE / COMPONENTE HOSPITALAR

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FORMAÇÃO	REQUISITOS
ESP/CE -RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP) - (CE) na função de Supervisor de Campo; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta -feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.
ESP/CE-RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM DERMATOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Dermatologia da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP) - (CE) na função de Supervisor de Campo; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta -feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.
ESP/CE - CRIORESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CANCEROLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Cancerologia da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP) - (CE) no Centro Regional Integrado de Oncologia (CRI) na função de Supervisor de Campo; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta -feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.
ESP/CE - HGFRESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CANCEROLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Cancerologia da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP) - (CE) no Hospital Geral de Fortaleza (HGF) na função de Supervisor de Campo; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta -feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.
ESP/CE - SCMSRESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CANCEROLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Cancerologia da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP) - (CE) na Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS) na função de Supervisor de Campo; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta -feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.
ESP/CE - HMRESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADO CARDIOPULMONAR	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Cardiopulmonar da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP) - (CE) no Hospital Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (HM) na função de Supervisor de Campo; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta -feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.
ESP/CE - HGCCRESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação concluída em Enfermagem; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento da área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Enfermagem Obstétrica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP) - (CE) no Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC) na função de Supervisor de Campo; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta -feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.
ESP/CE - HSJRESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM INFECTOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Infectologia da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP) - (CE) no Hospital São José de Doenças Infeciosas (HSJ) na função de Supervisor de Campo; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta -feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.



PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FORMAÇÃO	REQUISITOS
ESP/CE - HGCCRÉSIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP) -CE) no Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC) na função de Supervisor de Campo; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta -feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.
ESP/CE - HGFRESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DE ALTA COMPLEXIDADE	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Neurologia e Neurocirurgia de Alta Complexidade da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP) -CE) no Hospital Geral de Fortaleza (HGF) na função de Supervisor de Campo; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta -feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.
ESP/CE - HRCSRESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DE ALTA COMPLEXIDADE	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Neurologia e Neurocirurgia de Alta Complexidade da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP) -CE) no Hospital Regional do Cariri (HRC) na função de Supervisor de Campo; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta -feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.
ESP/CE - HIASRESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM PEDIATRIA	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Neurologia e Neurocirurgia de Alta Complexidade da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP) -CE) no Hospital Regional do Sertão Central (HRSC) na função de Supervisor de Campo; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta -feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.
ESP/CE - IJFRESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP) -CE) no Instituto Dr. José Frota(IJF) na função de Supervisor de Campo; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta -feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.
ÁREA DE ATUAÇÃO III: SUPERVISOR GERAL - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE / COMPONENTE COMUNITÁRIO		
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FORMAÇÃO	REQUISITOS
ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP) -CE) na função de Supervisor Geral; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta -feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.
ESP/CE - MUNICÍPIO DE ACARAÚRESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP) -CE) na função de Supervisor Geral do município de Acaraú; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta -feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.
ESP/CE - MUNICÍPIO DE AQUIRAZRESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP) -CE) na função de Supervisor Geral do município de Aquiraz; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta -feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.
ESP/CE - MUNICÍPIO DE ARACATIRESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE E SAÚDE COLETIVA	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade e Saúde Coletiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP) -CE) na função de Supervisor Geral do município de Aracati; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta -feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.



ÁREA DE ATUAÇÃO IV: SUPERVISOR DE CAMPO - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE / COMPONENTE COMUNITÁRIO





PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	FORMAÇÃO	REQUISITOS
ESP/CE - MUNICÍPIO DE TAUÁRESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	- Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe.	- Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Tauá; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.
ESP/CE - MUNICÍPIO DE TAUÁRESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL COLETIVA	- Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe.	- Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Tauá; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.
ESP/CE - MUNICÍPIO DE TIANGUÁRESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	- Graduação concluída em uma das áreas a seguir: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social ou Terapia Ocupacional; - Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo no devido conselho de classe.	- Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Tauá; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.
		- Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa; - Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Tianguá; - Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos; - Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 25 de abril até as 12:00 h do dia 10 de maio de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Dia 10 de maio de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	De 13 de maio até as 12:00 h do dia 14 de maio de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	De 14 de maio de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
Etapa Única – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1º procedimento) E SUBMISSÃO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA (2º procedimento)	De 15 de maio até as 12:00 h do dia 21 de maio de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
Etapa Única – RESULTADO PRELIMINAR DO CERTAME	Dia 03 de junho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
Etapa Única – PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	De 04 de junho até as 12:00 h do dia 05 de junho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
Etapa Única – RESULTADO DEFINITIVO DO CERTAME	Dia 07 de junho de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.

ANEXO III – QUADRO DE ATIVIDADES

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE	
ÁREAS DE ATUAÇÃO I E III Supervisor Geral	<ul style="list-style-type: none"> • Participar efetivamente da gestão do programa de residência, incluindo a formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa; • Participar da atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP) e da matriz curricular do programa de residência; • Articular a integração entre a instituição formadora (ESP/CE) e instituição executora/parceira (municípios/hospitais) com o objetivo de manter os processos formativos dos residentes e preceptores nos cenários locais, em conformidade com as diretrizes do PPP; • Definir e articular os rodízios/ciclos de vivências dos cenários de prática do programa de residência; • Gerenciar o registro de frequência, nota de atividade teórica conceitual (ATC), atividade teórico prática (ATP), avaliação discente e reposição de carga horária no sistema acadêmico (SAGU) dos programas ao qual está vinculado; • Participar do sistema de avaliação discente e docente do programa de residência; • Coordenar as reuniões do corpo docente de preceptores mensalmente e/ou sempre que necessário; • Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%; • Participar efetivamente da gestão do PRMS, incluindo a formação dos residentes forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa; • Gerenciar a atualização das informações cadastrais de supervisores / preceptores municipais e hospitais junto às instâncias institucionais locais e ESP/CE; • Orientar Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR), nas linhas de pesquisa pré-estabelecidas pelo programa de residência da ESP/CE, respeitando a exigência mínima de titulação mestre; • Colaborar com a COREMU no processo de penalidades, trancamento e/ou desligamento dos profissionais de saúde residente dos programas de residência aos quais estão vinculados; • Promover o desenvolvimento do programa de forma interprofissional, integral e intersetorial.
ÁREAS DE ATUAÇÃO II E IV Supervisor de Campo	<ul style="list-style-type: none"> • Participar da atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP) e da matriz curricular do programa de residência; • Articular a integração entre a instituição formadora (ESP/CE) e instituição executora/parceira (municípios/hospitais) com o objetivo de manter os processos formativos dos residentes e preceptores de núcleo nos cenários locais, em conformidade com as diretrizes do PPP; • Implementar o Projeto Político Pedagógico nos cenários de prática, articulados com o NDAE da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da ESP/CE; • Acompanhar de forma longitudinal o processo formativo do residente; • Cumprir e fazer cumprir com assiduidade e pontualidade o cronograma da RESMULTI-ESP/CE; • Construir a escala dos residentes nos rodízios e cenários de prática do programa de residência; • Supervisionar a organização do processo de trabalho dos profissionais residentes em conjunto com os preceptores de núcleo nos cenários de ensino-aprendizagem, interagindo com a equipe, profissionais do serviço e gestão local; • Contribuir para o aprofundamento teórico-prático dos profissionais residentes nos cenários de ensino-aprendizagem, por meio da condução semanal das rodas de campo e atividades da equipe; • Contribuir para o aprofundamento teórico dos profissionais residentes nos cenários de ensino-aprendizagem, por meio do acompanhamento e avaliação das atividades produtivas dos módulos transversais; • Participar do sistema de avaliação discente do programa de residência; • Participar do sistema de avaliação teórico e prático dos residentes do programa;



PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

- Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%;
- Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência;
- Orientar Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR), nas linhas de pesquisa pré-estabelecidas pela Residência Multiprofissional e em Área profissional da Saúde da ESP/CE, respeitando a exigência mínima de titulação mestre;
- Aplicar as penalidades previstas no regimento do programa de residência da ESP/CE;
- Promover o desenvolvimento do programa de forma interprofissional, integral e intersetorial.

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (1º PROCEDIMENTO) REFERENTE À AVALIAÇÃO CURRICULAR PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – ÁREAS DE ATUAÇÃO I, II, III E IV

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÉMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Curso de formação em Saúde, Gestão e/ou Educação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula, para cada documento comprovado.	0,50	1,00
2	Experiência na área de preceptoria ou docência em programas de Graduação e/ou Pós-Graduação na área da Saúde, com período mínimo de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	1,00	2,00
3	Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou publicação de trabalhos ou capítulos de livro, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada documento comprovado.	0,50	1,00
4	Experiência profissional na área de formação, com período mínimo de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,00
5	Experiência como Supervisor Geral e/ou Supervisor de Campo de programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, com período mínimo de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.	0,50	2,50
6	Mestrado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	0,50	0,50
7	Doutorado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.	1,00	1,00
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- 2) Os cursos de formação deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- 3) Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Curso de formação. Tampouco serão aceitos, para comprovação de curso de formação, módulos/disciplinas/estágios referentes ao currículo acadêmico.
- 4) Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.
- 5) O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- 6) Para comprovação de cursos acadêmicos curriculares serão aceitos diplomas e certificados. Porém, declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso (opcional), da dissertação (obrigatório) ou da tese (obrigatório), no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- 7) A apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento.
- 8) Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISSN ou DOI, ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.
- 9) Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei de nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 10) Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
 - 10.a) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;
 - 10.b) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo foto, dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;
 - 10.c) Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);
 - 10.d) Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);
 - 10.e) Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;
 - 10.f) Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- 11) Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.
 - 11.a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 11 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.
- 12) Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.
- 13) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO serão considerados o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.
- 14) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.
 - 14.a) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.
- 15) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- 16) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.
 - 16.a) Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo.
- 17) Itens que fazem referência à data limite para que o documento possa pontuar, seja quanto à experiência profissional ou atividade acadêmica, deverão considerar, como marco temporal, a data de início das inscrições.
- 18) Os documentos enviados pelo participante terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.



**ANEXO V – MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO
CARTA DE APRESENTAÇÃO**

Prezados Senhores,

Declaro para fins de comprovação, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Dr. Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que o Sr.(a) _____ possui vínculo com o Programa de Residência _____ nesta instituição e cumpre carga horária de _____ horas semanais, distribuída de segunda a sexta-feira em turnos diurnos.

O início das atividades ocorreu em _____ de _____ e continuam até a presente data.

Informo ainda, que o (a) mesmo (a) exerce as seguintes atividades:

_____ / CE, _____ de 2024.
Atenciosamente,

Assinatura

Assinatura

OBS: A Carta de Apresentação deverá constar as seguintes assinaturas, conforme o subitem 7.2.2.5:

I- Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde que são ofertadas nos hospitais: pelo Coordenador de COREMU e pela Diretoria de Pós Graduação em Saúde da ESP.

II- Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde que são ofertadas nos municípios: pelo Coordenador(a) da COREMU e pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.

A solicitação para emissão da Carta de Apresentação dos Programas vinculados aos programas da Escola de Saúde Pública do Ceará deverá ser realizada por até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do período de inscrição (Anexo II) via o e-mail resmulti@esp.ce.gov.br.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Titulo:	PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE	
	BENEFICIÁRIO	

Nome do Bolsista:	Função:
Local de desenvolvimento do trabalho:	Carga horária:

Declaro para os devidos fins e a quem interessar que tenho disponibilidade de 18 horas semanais para atuação enquanto supervisor, distribuída de segunda a sexta em horários diurnos.

Nada mais para constar, passo a assinar a presente declaração, sendo a mesma a expressão de verdade.

Declaro ainda estar ciente de que a declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, in verbis:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local	Data:
	BENEFICIÁRIO

Nome do Bolsista:	Assinatura:
-------------------	-------------

ANEXO VII – VALOR DA BOLSA

SUPERVISOR DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE	NÚMERO DE RESIDENTES NO PROGRAMA			
	01 A 02	03 A 04	05 A 07	08 OU MAIS
SUPERVISOR FORTALEZA – ESPECIALISTA	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00
SUPERVISOR FORTALEZA – MESTRE	R\$ 690,00	R\$ 920,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.380,00
SUPERVISOR FORTALEZA – DOUTOR	R\$ 780,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.560,00
SUPERVISOR INTERIOR – ESPECIALISTA	R\$ 690,00	R\$ 920,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.380,00
SUPERVISOR INTERIOR – MESTRE	R\$ 780,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.560,00
SUPERVISOR INTERIOR – DOUTOR	R\$ 900,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <_____, portador (a) do RG nº <_____, expedido em <_____, pelo órgão <_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <_____, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço <_____, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **VITOR ARAUJO DA SILVA**, matrícula 30001176, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir de 16 de Abril de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



PORTEIRA N°0688/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.006409/2024-54, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de março de 2024.**

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº0688/2024 - GS, 20 de março de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Italo Marcel Paixão e Silva	Polícia Militar	304.569-1-2			195,43
Antonio Matheus de Sousa Silva	Polícia Militar	308.935-4-9			195,43
José Paulo Pereira Eduardo	Polícia Militar	309.105-5-9			195,43
Francisco Jean Alves	Polícia Militar	112.876-1-1			195,43
Antonio José dos Santos Neto	Polícia Militar	303.575-1-5			195,43
Hudson Pereira Cavalcante	Polícia Militar	309.024-1-6			195,43
Geonilson de Paula Monteiro	Polícia Militar	307.203-1-8			195,43
TOTAL					R\$ 1.368,00

Policiais = 07

Valor Geral = R\$ 1.368,00

Armamento Apreendido:

Pistola= 01

Revólver= 01

Munições= 10

Acessórios= 01 carregador

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTEIRA NORMATIVA N°004/2024 - GAB/PCCE.

DISPÕE SOBRE O USO, CONSERVAÇÃO E DESCARTE DO UNIFORME OPERACIONAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelo art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que compete ao Delegado-Geral exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como estabelecer normas que visem a padronizar e otimizar a gestão de procedimentos policiais, sempre com vistas aos princípios da eficiência, celeridade, a economia processual e do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.332, de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de mesma data; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº 12.124/93; CONSIDERANDO o disposto no art. 103, a, II, III e V; no art. 103, b, XX, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº 12.124/93; CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 08 de novembro de 2017, do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil – CONCPC, a qual institui a identidade visual das polícias civis dos estados e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o uso correto do uniforme operacional da Polícia Civil do Estado do Ceará, visando à imediata identificação dos policiais civis em operações, ações ostensivas e demais situações em que a indumentária operacional seja exigida; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer identidade da Polícia Civil do Estado do Ceará, a uniformidade e a consistência visual entre os policiais em operações; CONSIDERANDO que o uniforme operacional constitui equipamento de proteção individual, haja vista a diversidade de locais de operação, ambientes hostis e inóspitos, bem como os riscos inerentes à atividade policial, sobretudo quando em ações ostensivas; CONSIDERANDO o caráter especial e a natureza sensível do uniforme operacional da Polícia Civil do Estado do Ceará, implicando a necessidade de um controle especial; CONSIDERANDO a imprescindibilidade de se regulamentar o uso, conservação e descarte do uniforme operacional da Polícia Civil do Estado do Ceará; RESOLVE:

I. DOS UNIFORMES

Art. 1º. Os uniformes operacionais da Polícia Civil do Estado do Ceará são classificados em:

- I. Uniforme operacional convencional;
- II. Uniforme operacional especial.

§ 1º. Uniforme operacional convencional é aquele utilizado pelos policiais civis em geral em operações, ações ostensivas e demais situações em que a indumentária operacional seja exigida, bem como, nos termos desta Portaria, em atividades administrativas.

§ 2º. Uniforme operacional especial é aquele utilizado por policiais civis da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil do Estado do Ceará, CORE.

§ 3º. O uniforme operacional especial, da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil do Estado do Ceará, CORE, será objeto de portaria específica do Delegado-Geral da Polícia do Estado do Ceará;

Art. 2º. O uniforme operacional convencional da Polícia Civil do Estado do Ceará é composto de camiseta dos tipos gola circular fechada e gola polo, calça tática, cinto tipo “battle dress uniform” (BDU), na cor preta, jaqueta, botas táticas e boné, conforme as descrições e modelos constantes no Decreto Estadual nº 33.332, de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de mesma data.

Art. 3º. Não são reconhecidos como uniformes, nem fazem parte da indumentária padrão da Polícia Civil do Estado do Ceará, quaisquer vestes, distintivos, insígnias, entre outros, que não atendam às disposições do referido Decreto Estadual nº 33.332/2019 e desta Portaria.

Parágrafo único. O uso de distintivo e vestimentas não oficiais da Polícia Civil do Estado do Ceará implicará em responsabilização administrativa, podendo configurar as transgressões descritas no art. 103, a, II, III e V; no art. 103, b, XX, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº 12.124/93.

II. DOS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Art. 4º. Será permitido o uso de malhas do tipo “segunda pele” sob a camisa dos uniformes operacionais desde que na mesma cor desta, bem como sem estampas.

Art. 5º. O uso de cintos de guarnição, cinto tático do tipo “modular lightweight load-carrying equipment” (MOLLE), cinto duplo do tipo “battle belt” (cinto de batalha), luvas táticas, bolsa do tipo “magazine pouch”, estojo de primeiros socorros do tipo “individual first aid kit” (IFAK), porta carregadores, porta algemas, coldres, entre outros, bem como lenço do tipo “shemagh” será facultativo ao policial civil desde que observado o padrão cromático dos respectivos uniformes.

Parágrafo único. Conforme decisão de seu Coordenador, a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais da Polícia Civil do Estado do Ceará, CORE, poderá usar os itens citados no caput em cores e padrões adequados às condições e ambientes de operação, levando-se em conta o propósito da atuação da unidade operacional, desde que atendidos os dispositivos desta Portaria.

III. DO USO, GUARDA, CONSERVAÇÃO E DESCARTE

Art. 6º. Os uniformes da Polícia Civil do Estado do Ceará serão utilizados visando à imediata identificação dos policiais civis em operações, ações ostensivas e demais situações em que a indumentária operacional seja exigida para a adequada caracterização do policial civil.

Parágrafo único. É facultado o uso do uniforme operacional em atividades administrativas ou no exercício da atividade policial cartorária e, optando o policial civil pelo uso de vestes civis, sempre que necessário, deve o policial fazer uso ostensivo do distintivo policial, observando-se especial e obrigatoriedade o disposto no art. 103, a, IV e V, da Lei nº 12.124/93 - Estatuto da Polícia Civil de Carreira.



Art. 7º. É vedado o uso de calçados diversos da bota tática padrão concomitante aos uniformes operacionais.

Parágrafo único. Casos excepcionais à regra do caput serão resolvidos mediante a autorização expressa do superior hierárquico imediato, observado-se sempre o padrão cromático do uniforme operacional.

Art. 8º. O policial civil deve guardar sobriedade, austerdade, discrição e seriedade compatíveis com sua função, sendo vedado o uso sobreposto aos uniformes operacionais de adereços, acessórios e itens tais como colares, correntes, medalhões, broches, pulseiras e similares.

Art. 9º. É dever funcional do policial civil a boa apresentação pessoal, devendo cuidar da boa conservação do uniforme operacional, sendo vedado o uso de itens rasgados, sujos, desbotados, manchados, amassados, assim como camisas com barras por fora das calças, dentre outras alterações que comprometam a imagem pessoal do policial civil e da instituição.

Art. 10º. A guarda do uniforme é dever do policial civil, o qual deve tomar todas as cautelas de modo a evitar extravio ou subtração, sendo vedada a cessão a indivíduos não integrantes da Polícia Civil do Estado do Ceará.

§ 1º. Nos casos de extravio ou subtração, o policial civil procederá ao registro do fato mediante boletim de ocorrência na primeira oportunidade possível, bem como tratará de comunicar, no prazo de até dois dias úteis, ao Departamento Técnico Operacional da Polícia Civil do Estado do Ceará, DTO, mediante expediente formal também subscrito por seu superior imediato.

§ 2º. Excepcionalmente, por ato ou mediante autorização do Delegado-Geral, itens dos uniformes operacionais, insígnia distintivo, bandeira, entre outros, poderão ser cedidos a autoridades e dignitários em ocasiões especiais, tais como homenagens, celebrações e eventos institucionais.

§ 3º. As permutas de uniformes entre policiais civis somente poderão ser feitas mediante prévia autorização do Departamento Técnico Operacional da Polícia Civil do Estado do Ceará, DTO.

Art. 11. Em vista de deterioração ou inservibilidade de itens do uniforme em que constem insígnias, brasão, bandeiras e demais elementos distintivos, o policial civil procederá à entrega dos mesmos ao Departamento Técnico Operacional da Polícia Civil do Estado do Ceará, DTO, para fins de destruição.

Parágrafo único. O descarte será formalizado mediante auto de destruição subscrito pelo Diretor do DTO mais duas testemunhas, podendo ser instruído com fotografias e registro em vídeo da diligência.

Art. 12. Sendo o caso de exoneração ou demissão, o policial civil estará obrigado a devolver todos os itens do uniforme operacional dos quais era detentor ao Departamento Técnico Operacional da Polícia Civil do Estado do Ceará, DTO, o qual procederá à destinação adequada conforme o caso.

§ 1º. Caso os itens do uniforme operacional estejam deteriorados e inservíveis, será procedido na forma do art. 11 e seu parágrafo único.

§ 2º. Nos casos de morte do policial civil, o Departamento Técnico Operacional da Polícia Civil do Estado do Ceará, DTO, procederá à comunicação de familiares ou do representante legal do de cujus a fim de que proceda à devolução do uniforme.

Art. 13. Os uniformes estabelecidos nesta Portaria constituem prerrogativa exclusiva dos policiais civis ativos.

Parágrafo único. No caso de policiais civis na inatividade, será facultado o uso para comparecer a solenidades públicas, cerimônias cívicas, atos sociais solenes de caráter particular ou outros eventos em que o uso do uniforme represente benefícios para a imagem institucional da Polícia Civil do Estado do Ceará.

Art. 14. É vedado o uso do uniforme operacional da Polícia Civil do Estado do Ceará por policiais civis licenciados ou afastados por decisão em procedimento disciplinar ou em virtude de decisão judicial enquanto durar o afastamento.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Ceará.

Art. 16. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/2022

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2024 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 026/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL E DO OUTRO A EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR ME; II – CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Superintendência da Polícia Civil, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35; V – ENDEREÇO: Av. Engenheiro Leal Lima Verde, 2532, José de Alencar, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação inovada pela Lei nº 9.648 de 27.05.1998, bem como amparado no Parecer Jurídico nº 160/2024, exarado nos autos do processo administrativo nº 10051.005911/2024-67, o qual foi acolhido “in totum” pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. JUSTIFICATIVA: Justifica-se em virtude da necessidade de proceder com à prorrogação do contrato de serviço de controle preventivo e corretivo de pragas urbanas, através de dedetização, desratização e descupinização, bem como limpeza de caixas d’água, cisterna, poço artesiano e fossas sépticas nas Unidades da Polícia Civil do Estado do Ceará, não podendo sofrer solução de continuidade, pois trata-se de serviço de suma importância para a Polícia Civil ; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Aditamento, a **prorrogação do prazo** do contrato nº 026/2022, com início em 01 de junho de 2024 e término em 31 de maio de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias a critério da administração; IX – VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 349.593,36 (Trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: Constitui-se objeto deste Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo do contrato nº 026/2022, com início em 01 de junho de 2024 e término em 31 de maio de 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias a critério da administração ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 026/2022, firmado em 01 de junho de 2022; XII – DATA: 11 de abril de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Aridenio Bezerra Quintiliano - FISCAL DO CONTRATO e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR ME.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PRTARIA CC 0066/2024-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.820, de 27 de Junho de 2022, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO ERISVALDO SANTOS JUNIOR**, a partir de 04 de Abril de 2024, para o exercício no(a) Batalhão de Policiamento Turístico , exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** *** ***

PRTARIA CC 0071/2024-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.820, de 27 de Junho de 2022, RESOLVE DESIGNAR, **NIBIO ARAUJO PINTO**, a partir de 08 de Abril de 2024, para o exercício no(a) 1º Comando Regional de Policia Militar - 1º CRPM/Capital, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Comandante de Grande Comando, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de abril de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR



PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA N°226/2024 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, que, em seu art. 5º, inciso XIII, prevê a possibilidade de elaboração de Portarias para a organização administrativa do órgão; CONSIDERANDO a necessidade de gerir com eficiência os controles internos da Perícia Forense do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e mitigar os riscos mapeados; CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, com vistas a proporcionar economicidade, qualidade e segurança relativas ao serviço público prestado pela Pefoce, RESOLVE Art. 1º Criar Comitê de Controles Internos cuja composição é: um representante da diretoria de planejamento e gestão da Pefoce; um representante do gabinete do perito geral e um representante da coordenadoria de planejamento e gestão. Art. 2º Designar os MEMBROS relacionados em anexo Único desta Portaria para, sob a gestão do Presidente do Comitê, compor o Comitê de Gestão dos Controles Internos. Art. 3º Compete ao Comitê: I – Desenvolver Manual de Controles Internos; II – Desenvolver Mapa de Riscos; III – Criar Plano de Auditoria; IV – Monitorar os controles internos mapeados. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°226/2024

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Túlio Ítalo da Silva Oliveira	300.291.2-7
Membro	Lídia Caroline Chaves Sombra Pinho	300.293.2-1
Membro	Antônio David Ramos de Pinho	168.085.1-2

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Júlio César Nogueira Torres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor (a) CYLVIANE MARIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO FREIRE , matrícula 30011309, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, a partir de 21 de Março de 2024. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Leonardo D Almeida Couto Barreto
DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 34.334 de 10 de Novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado e m 11 de Novembro de 2021, RESOLVE NOMEAR, GLAYDSON PINHEIRO FARIAS, com cargo de TENENTE CORONEL, matrícula 11333710, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ a partir da data da publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de março de 2024.

Leonardo D Almeida Couto Barreto
DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0017/2024-AESP/CE - O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.334, de 10 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR, GLAYDSON PINHEIRO FARIAS, ocupante do cargo de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula de Práticas Educacionais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de março de 2024.

Leonardo D Almeida Couto Barreto
DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ
Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA N°332/2024 - NUP 10041.001344/2024-99 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 18, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024, conforme NUP nº 10041.001344/2024-99, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°332/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTONIO JAIR FEITOSA DOS SANTOS	10379016	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 18	10	01/03/2024 a 08/03/2024	R\$ 730,20
BRUNO SOUSA NEVES	30315715	MONITOR	MÉDIO	R\$ 29,20	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 18	40	11/03/2024 a 22/03/2024	R\$ 1.168,00
JOÃO BATISTA FARIAS JUNIOR	09788212	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 18	13	01/03/2024 a 05/03/2024	R\$ 949,26
GERLUCIO HENRIQUE VIEIRA	11701817	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 18	40	11/03/2024 a 22/03/2024	R\$ 2.336,40



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO CARLOS FONTENELE	11301819	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	10	05/03/2024 a 21/03/2024	R\$ 584,10
MARCOS AURÉLIO LEANDRO DA COSTA	13589712	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	6	01/03/2024 a 08/03/2024	R\$ 350,46
LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DA SILVA	11896715	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ARMAS E MUNIÇÕES	19	13/03/2024 a 22/03/2024	R\$ 1.109,79
BRUNO VICTOR DA SILVA BEZERRA	30850319	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ARMAS E MUNIÇÕES	16	13/03/2024 a 22/03/2024	R\$ 1.168,32
EDER QUEIROGA CAVALCANTE	3004651X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	6	18/03/2024 a 20/03/2024	R\$ 438,12
RUI ROBSON SILVA PEREIRA	00062316	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	12	05/03/2024 a 19/03/2024	R\$ 876,24
SÉRGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAES	30855817	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	6	18/03/2024 a 20/03/2024	R\$ 438,12
VALDIMIRO GIRÃO NOBRE NETO	11256619	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	6	01/03/2024 a 15/03/2024	R\$ 438,12
FRANCISCO WANDIER TEIXEIRA	10593719	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO	15	01/03/2024 a 11/03/2024	R\$ 1.095,30
MARCIO GLAYSON DO NASCIMENTO SARAIVA	10719119	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	12	04/03/2024 a 20/03/2024	R\$ 700,92
JEFFERSON GEORGE FREITAS DE MACEDO	11154212	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ORDEM UNIDA - I	12	05/03/2024 a 21/03/2024	R\$ 700,92
MARIA APARECIDA DE FREITAS MORAES	3084131X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	12	04/03/2024 a 13/03/2024	R\$ 876,24

TOTAL DE H/A PORTARIA: 235
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 13.960,51

PORTARIA Nº337/2024 - NUP 10041.001378/2024-83 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por exercer a função de CONTEUDISTAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPMCE 2024, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2024, conforme NUP nº 10041.001378/2024-83, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº337/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPMCE 2024 - CONTEUDISTA

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
VALBER FERREIRA DA CONCEIÇÃO	10811317	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PLANEJAMENTO OPERACIONAL.	36	04/03/2024 a 04/03/2024	R\$ 2.628,72

TOTAL DE H/A PORTARIA: 36
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.628,72

PORTARIA Nº338/2024 - NUP 10041.001394/2024-76 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por exercer a função de CONTEUDISTAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPMCE 2024, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.001394/2024-76, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº338/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPMCE 2024 - CONTEUDISTA

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCOS ANTÔNIO FREITAS MORAES	00059617	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO ADMINISTRATIVO	34	28/02/2024 a 28/02/2024	R\$ 2.482,68
ANTONIO LINCOLN ARAUJO BATISTA	15183616	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	36	20/02/2024 a 20/02/2024	R\$ 2.628,72
GERLUCIO HENRIQUE VIEIRA	11701817	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DOUTRINA DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	18	22/02/2024 a 22/02/2024	R\$ 1.051,38

TOTAL DE H/A PORTARIA: 88
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.162,78

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº070, 16 DE ABRIL DE 2024, que publicou a Portaria nº 09/2024-SUPESP. **Onde se lê:** O nome da servidora JAMILY SANTOS SOUSA
Leia-se: Retirar o nome da servidora desta portaria. Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Nabupolasar Alves Feitosa
SUPERINTENDENTE

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 07902/2013. RESOLVE **APOSENTAR POSTMORTEM**, a partir de 24.09.2013, **JOSÉ GILARDO DA COSTA**, servidor do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 000869, ocupante do cargo/função de Agente de Administração, ADO 22, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO ADO 22 LEI Nº 15.281 DE 08.01.2013	R\$ 649,28
2. GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO (100% do Vcto) LEI Nº 11.639/89	R\$ 649,28
3. GRATIFICAÇÃO ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (20% do Vcto) LEI Nº 9.826/ 74, ART. 43	R\$ 129,86
4. ABONO COMPENSATÓRIO (LEI 12.991/1999)	R\$ 57,90
5. VALOR DE RECOMPOSIÇÃO TEMPORÁRIA (RES. 404 DE 27.05.1998)	R\$ 257,18
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.743,50

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 21/10/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/11/2015, que concedeu aposentadoria a **JOSÉ GILARDO DA COSTA**, matrícula 000869. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Juliana Lucena

1ª SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO

Dep. Dr. Oscar Rodrigues

2º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Dep. Emilia Pessoa

3ª SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO

Dep. Luana Ribeiro

4ª SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO

REGISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ NOS TERMOS DO ACÓRDÃO Nº1065/2024.

*** * *** *

ATO NORMATIVO Nº345.

DISPÕE SOBRE AS TABELAS REMUNERATÓRIAS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, APÓS A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REVISÃO GERAL CONCEDIDO PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 17, XVII, “a”, da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (REGIMENTO INTERNO), CONSIDERANDO o índice geral de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), concedido pela Lei nº 18.715, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2024, que promoveu a revisão geral das remunerações dos servidores do Poder Legislativo Estadual, bem como o disposto no seu Art. 1º, RESOLVE:

Art.1º As remunerações dos servidores do Poder Legislativo Estadual, após a aplicação do índice de revisão geral de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 1º de julho de 2024, em conformidade com a Lei nº 18.715, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2024, são as constantes do Anexo Único deste Ato Normativo.

Art.2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto ao início de seus efeitos financeiros, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da Lei nº 18.715, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2024.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado David Durand

2º VICE-PRESIDENTE , EM EXERCICIO

Deputado Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2ª SECRETÁRIA

Deputado João Jaime

3º SECRETÁRIO

Deputado Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO ATO NORMATIVO Nº345 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Aplicabilidade em 1º de julho de 2024

GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE GESTÃO LEGISLATIVA		ATIVIDADES DE NÍVEL PROFISSIONAL	
ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL E SUPORTE TÉCNICO		JORNADA DE TRABALHO	
JORNADA DE TRABALHO		30 HORAS	
REFERÊNCIA	VALOR (R\$)	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)
NMD01	2.753,26	NSP01	5.513,31
NMD02	2.945,98	NSP02	5.899,25
NMD03	3.152,21	NSP03	6.312,19
NMD04	3.372,85	NSP04	6.754,04
NMD05	3.878,79	NSP05	7.767,14
NMD06	4.150,30	NSP06	8.310,85
NMD07	4.440,82	NSP07	8.892,60
NMD08	4.751,69	NSP08	9.515,11
NMD09	5.084,29	NSP09	10.181,16
NMD10	5.846,95	NSP10	11.708,31
NMD11	6.256,23	NSP11	12.527,91



GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE GESTÃO LEGISLATIVA				
ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL E SUPORTE TÉCNICO		ATIVIDADES DE NÍVEL PROFISSIONAL		
JORNADA DE TRABALHO		JORNADA DE TRABALHO		
30 HORAS		30 HORAS		
REFERÊNCIA	VALOR (R\$)	REFERÊNCIA	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
NMD12	6.694,16	NSP12		13.404,85
NMD13	7.162,77	NSP13		14.343,19
NMD14	7.664,15	NSP14		15.347,21
NMD15	8.200,65	NSP15		16.421,52
NMD16	9.430,75	NSP16		18.884,74
NMD17	10.090,88	NSP17		20.206,69
NMD18	10.797,24	NSP18		21.621,15
NMD19	11.553,05	NSP19		23.134,62
NMD20	12.361,79	NSP20		24.754,05
NMD21	13.227,10	NSP21		26.486,83
NMD22	14.153,01	NSP22		28.340,92
NMD23	15.143,71	NSP23		30.324,78
NMD24	16.203,77			
NMD25	17.338,02			
NMD26	18.551,70			
NMD27	19.850,31			
NMD28	21.239,83			

*** *** ***

ATO NORMATIVO Nº346.**DISPÕE SOBRE AS TABELAS REMUNERATÓRIAS DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO, APÓS A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE REVISÃO GERAL CONCEDIDO PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 17, XVII, “a”, da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (REGIMENTO INTERNO), CONSIDERANDO o índice geral de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), concedido pela Lei nº 18.715, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2024, que promoveu a revisão geral das remunerações dos servidores do Poder Legislativo Estadual, bem como o disposto no seu Art. 3º e Art. 8º. RESOLVE:

Art.1º As remunerações dos titulares de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo Estadual, após a aplicação do índice de revisão geral de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), cuja implantação dar-se-á a partir de 1º de julho de 2024, em conformidade com a Lei nº 18.715, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2024, são as constantes do Anexo Único deste Ato Normativo.

Art.2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto ao início de seus efeitos financeiros, a partir de 1º de julho de 2024, nos termos da Lei nº 18.715, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2024.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Deputado David Durand

2º VICE PRESIDENTE, EM EXERCICIO

Deputado Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Deputado João Jaime

3º SECRETÁRIO

Deputado Dr. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO ATO NORMATIVO Nº346 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Aplicabilidade em 1º de julho de 2024

TABELA REMUNERATORIA DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
AL001	615,89	6.158,92	6.774,82
AL002	413,16	4.131,59	4.544,75
AL003	289,21	2.892,13	3.181,34
AL004	202,44	2.024,42	2.226,86
AL005	151,84	1.518,35	1.670,19
AL006	113,87	1.138,70	1.252,57

*** *** ***

CORRIGENDA

Nos Atos Deliberativos abaixo discriminados, relativos às progressões funcionais concedidas à servidora ANA LUCIA DE AQUINO NOGUEIRA ALMEIDA, matrícula 000299, Técnico Legislativo:

ATO DELIBERATIVO	DATA DO ATO DELIBERATIVO	DOE	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
779	22/09/2016	30/09/2016	NMD 33	NMD 32
796	23/09/2016	30/09/2016	NMD 34	NMD 33
817	31/10/2017	05/12/2017	NMD 35	NMD 34
825-A	28/09/2018	11/10/2018	NMD 36	NMD 35
869	20/08/2019	21/08/2019	NMD 37	NMD 36
882	11/03/2020	16/03/2020	NMD 25	NMD 24
887	10/12/2020	16/12/2020	NMD 26	NMD 25
912	17/08/2022	22/08/2022	NMD 27	NMD 26
973	14/08/2023	16/08/2023	NMD 28	NMD 27

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ACARAPE - AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2911.06/2023. O PRESIDENTE DA CPL DE ACARAPE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA A LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE POÇO ESCURO II E TAMANDUÁ, NO MUNICÍPIO DE ACARAPECE. DECLARA **CLASSIFICADAS:** J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 42.305.921/0001-02, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.195.398,92 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 33.056.057/0001-61, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.198.837,20 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS); QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 33.650.363/0001-21, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.203.340,11 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E ONZE CENTAVOS); CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.484.244/0001-65, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.204.036,41 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUATRO MIL, TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.997.118/0001-88, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.204.175,31 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS); NP&P ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 15.793.149/0001-42, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.204.335,51 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.204.480,40 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.544.576/0001-69, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.204.966,10 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS); MONTE SÍÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.423.269/0001-55, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.207.560,75 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.208.661,16 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTO E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.209.735,79 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); G.A RABELO JUNIOR ME, CNPJ Nº 23.549.313/0001-07, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.209.950,76 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.160.697/0001-75, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.212.468,22 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.212.793,23 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.212.793,23 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 12.049.385/0001-60, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.215.939,44 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); E UNO INCORPOERAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.383.384/0001-99, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.216.179,23 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, CENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); DECLARA **DESCLASSIFICADAS:** VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.193.334,28 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). **MOTIVO:** NÃO APRESENTOU CARTA PROPOSTA ASSINADA. 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 27.717.419/0001-15, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.186.806,31 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). **MOTIVO:** NÃO APRESENTOU CARTA PROPOSTA ASSINADA. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.631.462/0001-29, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.204.292,10 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). **MOTIVO:** APRESENTOU PROPOSTA NÃO ASSINADA. GK ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 45.022.575/0001-43, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.169.273,67 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). **MOTIVO:** APRESENTOU PROPOSTA NÃO ASSINADA. NASCENTE CONTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 15.372.706/0001-51, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.204.353,23 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). **MOTIVO:** APRESENTOU PROPOSTA NÃO ASSINADA. ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 39.925.178/0001-89, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.205.860,46 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). **MOTIVO:** APRESENTOU PROPOSTA NÃO ASSINADA. DECLARA **VENCEDORA:** J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 42.305.921/0001-02, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 1.195.398,92 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS); FICANDO DISPONÍVEIS VISTAS AO PROCESSO E ABERTO O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À DECISÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS. ACARAPE/CE, 23 DE ABRIL DE 2024. FRANCISCO TORRES DE MOURA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria da Educação - Aviso de Julgamento. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública N.º 020/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de ampliação de escolas, no Município de Tauá/CE, junto à Secretaria da Educação. Empresas Habilidades: Millenium Servicos LTDA, Agape Engenharia e Servicos LTDA, 3D Construcoes LTDA, R Meira Engenharia LTDA, Construtora Borges Carneiro LTDA, Tecta Construcoes e Servicos LTDA, A & V Projetos e Construcoes LTDA e Construtora Impacto Comercio e Servicos LTDA. Empresas Inabilitadas: R M Clemente Candido, Podium Empreendimentos LTDA, Wu Construcoes e Servicos LTDA, T. C. S. da Silva Construcoes LTDA, G. A. Rabelo Junior, Medeiros Construcoes e Servicos LTDA, F. Vicente P. Filho, Seg-Norte Construcoes e Servicos LTDA, Dinamica Empreendimentos e Solucoes LTDA, Construtora Astral LTDA, Plataforma Servicos e Construcoes LTDA, Eqv Empreendimentos e Servicos LTDA, EG & R Construcoes Transportes e Servicos LTDA, I C V Construcao Civil LTDA, Consbral Construcoes & Empreendimentos LTDA, Construvasp Construcoes & Servicos LTDA, Construtora Moraes LTDA, H B Servicos De Construcao LTDA, Matheus Teles Carneiro LTDA, Eletropor Servicos Projetos e Construcoes LTDA, Flay Engenharia Empreendimentos e Servicos LTDA, Antonio Alexandre Ferreira Xavier LTDA, JMS Pajeu Construcoes Locacoes e Servicos LTDA, Eks Construcoes e Servicos LTDA, A Casa Construcoes e Servicos LTDA, Projemaq Construcoes e Servicos LTDA, Epyio Construcoes & Servicos LTDA, Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA, FF Empreendimentos e Servicos LTDA, L S Servicos De Construcoes LTDA, Pmg Construcao E Locacao LTDA, Barbosa Construcoes e Servicos LTDA, Nordeste Construcoes e Infraestrutura LTDA, F P Construcoes e Servicos LTDA, Apolo Servicos LTDA, Saraiva Empreendimentos e Servicos LTDA, M5 Construtora & Servicos Urbanos LTDA, Prime Empreendimentos, Incorporadora e Servicos LTDA e Eletrocampo Servicos e Construcoes LTDA. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea 'a', da Lei 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. **Tauá - CE, 23 de abril de 2024. Comissão Especial de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.006.2023-PE APÓS CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, SR(A). DIDIER DANTAS CAVALCANTE, HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 07.006.2023-PE, CONFORME INDICADO NO QUADRO ABAIXO: LOTE: 001 - LOTE 01 SITUAÇÃO: HOMOLOGADO EM 05/03/2024 HOMOLOGADO PARA: M.F COMERCIO LTDA, C.N.P.J. Nº 48.689.268/0001-09, PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, NO VALOR DE R\$ 238.550,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). LOTE: 002 - LOTE 02 SITUAÇÃO: HOMOLOGADO EM 05/03/2024 HOMOLOGADO PARA: SUPREMA DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. Nº 16.655.575/0001-82, PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, NO VALOR DE R\$ 420.850,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). LOTE: 003 - LOTE 03 SITUAÇÃO: HOMOLOGADO EM 05/03/2024 HOMOLOGADO PARA: UBR COMERCI DE ALIMENTOS SERVIÇOS CARNES E FRIOS LTDA, C.N.P.J. Nº 19.612.832/0001-97, PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, NO VALOR DE R\$ 258.496,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS). LOTE: 004 - LOTE 04 SITUAÇÃO: HOMOLOGADO EM 05/03/2024 HOMOLOGADO PARA: UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVICOS CARNES E FRIOS LTDA, C.N.P.J. Nº 19.612.832/0001-97, PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, NO VALOR DE R\$ 418.998,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). LOTE: 005 - LOTE 05 SITUAÇÃO: HOMOLOGADO EM 05/03/2024 HOMOLOGADO PARA: SUPREMA DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. Nº 16.655.575/0001-82, PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, NO VALOR DE R\$ 120.999,00 (CENTO E VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE ACARAPE - AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1112.06/2023. O PRESIDENTE DA CPL DE ACARAPE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA A LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE BARRO VERMELHO, NO DISTRITO DE CANTA GALO, NO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE. DECLARA CLASSIFICADAS: J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 42.305.921/0001-02, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 136.050,22 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.997.118/0001-88, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 137.557,29 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 137.828,67 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E Vinte E OITO REAIS E Sessenta e SETE CENTAVOS); DECLARA DESCLASSIFICADAS: RM CLEMENTE CANDIDO - ME, CNPJ Nº 35.214.818/0001-91, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 139.690,54 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). MOTIVO: APRESENTOU PROPOSTA SEM ASSINATURAS. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.631.462/0001-29, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 137.267,87 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E Sessenta e SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). MOTIVO: APRESENTOU PROPOSTA SEM ASSINATURAS. DECLARA VENCEDORA: J E MARTINS DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 42.305.921/0001-02, APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 136.050,22 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS; FICANDO DISPONÍVEIS VISTAS AO PROCESSO E ABERTO O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À DECISÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS. ACARAPE/CE, 23 DE ABRIL DE 2024. FRANCISCO TORRES DE MOURA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.18.01 AVISO DE LICITAÇÃO O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.18.01, DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DAS PRAÇAS DA SERRA DO MAR E SALGADINHO I NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS BÁSICOS, EDITAL E ANEXOS, O QUAL SERÁ PROCESSADO E JULGADO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E AS CONDIÇÕES DO EDITAL. ENVIO DAS PROPOSTAS PODERÁ SER FEITO DAS 8H59 DO DIA 25/04/2024 ATÉ ÀS 8H59MIN. DO DIA 09/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL SERÁ ÀS 9H30 DO DIA 09/05/2024. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS SERÁ REALIZADA ELETRONICAMENTE NO SITE [HTTPS://WWW.BNC.ORG.BR/](https://WWW.BNC.ORG.BR/) NO DIA E HORÁRIO MARCADOS. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR](https://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR), NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP ATRAVÉS DO ENDEREÇO: [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR) E TAMBÉM PODERÁ SER CONSULTADO E OBTIDOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. 22 DE JANEIRO, 5183 - CENTRO - ICAPUÍ - CEARÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H30 ÀS 13H30. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITAÇÃO.LICITAOUTLOOK.COM. ICAPUÍ - CE, 23 DE ABRIL DE 2024. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE GUAIUBA/CE - AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.001/2024-CP. A CCLP de Guaiuba - CE - torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento dos documentos de habilitação da presente Licitação, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUAIUBA/CE, chegando ao seguinte resultado: Empresas Habilidades: M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; GTM ENGENHARIA LTDA; FERREIRA CONSTRUTORA LTDA; WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA; EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA MORAES LTDA; QUALILY EMPREENDIMENTOS; NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA; AJ CONTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; COPA ENGENHARIA LTDA; QUATRO I CONSTRUÇÕES LTDA - ME; CONTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; TECTA COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA; ARN CONSTRUÇÕES LTDA; RG2 TERRAPLENAGEM LTDA; BRIMAX ENGENHARIA LTDA e CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, tendo em vista que as mesmas cumpriam as condições de habilitação exigidas no Edital. Empresas Inabilitadas: AOS CONSTRUÇÕES LTDA por descumprir o subitem 5.2.3.2 do edital; PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA por descumprir o subitem 5.2.3.2 do edital; MONTE SÍÃO EMPREENDIMENTOS LTDA por descumprir o subitem 5.2.3.2 do edital e URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, por descumprir o subitem: 5.2.4.2 do edital. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, a, da Lei Nº 8.666/93. As informações completas sobre o Julgamento de Habilidade constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos à disposição para vistas. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CCLP. Guaiuba – CE - 23/04/2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Revogação – Concorrência Eletrônica nº 2024.04.05.2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 2024.04.05.2, haja vista que que o orçamento do projeto constante no anexo I do instrumento convocatório foi desenvolvido com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº CE000508/2023 que abrange a(s) categoria(s) Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra, com abrangência territorial em CE. Todavia, o referido orçamento deveria ter como base a Convenção Coletiva de Trabalho nº CE000499/2023 que abrange a(s) categoria(s) Limpeza pública e privada, Coleta de resíduos sólidos de qualquer natureza e seu transporte, pinturas de meio fio de ruas e avenidas, com abrangência territorial em CE. Fica ainda informado que posteriormente será publicado um novo certame com as devidas retificações junto instrumento convocatório e seus anexos. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 22 de abril de 2024. Darcya Alves Monteiro – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – CE – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – O Município de Guaraciaba do Norte-CE, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para ciência dos interessados, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 014/2024-SEAFIN da seguinte forma: No Aviso de Licitação que circulou no DOE, jornal O POVO e Diário Oficial do Município (DOM) no dia 19/04/2024, onde se lê: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica junto as diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE,leia-se:Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva em impressoras, copiadoras, multifuncionais e computadores, junto as diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE. E fica excluído do edital a exigência do item 10.6.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, inclusive quanto a data de abertura do certame, uma vez que as alterações não comprometem a formulação das propostas. O Edital com seus anexos e a íntegra do Termo de Retificação poderão ser lidos ou obtidos nos sites: <https://bnc.org.br>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; www.gov.br/pncae ainda no endereço: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte-CE, de Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h.Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte – CE, 23/04/2024. Emanuel Fernando Ribeiro - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Abertura de Proposta de Preços. O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que após fase recursal fica marcado a data de abertura da Proposta de Preços da Empresa Habilitada na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.20.01.TP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento de diversas Ruas no Município de Jaguaruana - CE. Ficando marcada a abertura para o dia 26 de Abril de 2024, às 10:00 horas na sala da comissão de licitações. **Jaguaruana (CE), 23 de Abril de 2024. Bruno Emanuel Fernandes - Presidente da Comissão de Licitação.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. O Presidente da Comissão Provisória de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 2022091201-TP**. Ficaram **CLASSIFICADAS** as empresas: **1. P H FERNANDES GUEDES EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: 10.206.387/0001-90 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.146.755,45** (hum milhão cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **2. F D M DA SILVA FILHO** inscrita no CNPJ: 40.014.683/0001-50 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.194.226,79** (hum milhão cento e noventa e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos). **3. VAP CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 00.565.011/0001-19 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.148.678,86** (hum milhão cento e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos). **4. S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA** inscrita no CNPJ: 18.413.043/0001-64 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.195.821,53** (hum milhão cento e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos). **5. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA-EPP** inscrita no CNPJ: 25.078.864/0001-57 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.195.571,92** (hum milhão cento e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos). **6. V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 26.431.054/0001-03 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.193.143,15** (hum milhão cento e noventa e três mil cento e quarenta e três reais e quinze centavos). **7. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 20.160.697/0001-75 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.190.276,74** (hum milhão cento e noventa mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos). **8. F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS** inscrita no CNPJ: 13.749.666/0001-99 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.206.977,06** (hum milhão duzentos e seis mil novecentos e setenta e sete reais e seis centavos). **9. F M S OLIVEIRA** inscrita no CNPJ: 46.319.340/0001-80 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.201.438,13** (hum milhão duzentos e um mil quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos). **10. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME** inscrita no CNPJ: 22.575.652/0001-97 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.200.626,37** (hum milhão duzentos mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos). **11. GK ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 45.022.575/0001-43 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.199.240,23** (hum milhão cento e noventa e nove mil duzentos e quarenta reais e vinte e três centavos). **12. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES ME** inscrita no CNPJ: 44.159.038/0001-87 com o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.184.271,89** (hum milhão cento e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos). Ficaram **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **1. BMAG SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 49.574.575/0001-07, motivo: Valor unitário da planilha orçamentária apresentada diverge do valor da composição de preço unitário e valor da proposta superior ao valor do projeto Básico. **2. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 09.042.893/0001-02, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. **3. QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA** inscrita no CNPJ: 33.650.363/0001-21, motivo: Valor unitário da planilha orçamentária apresentada diverge do valor da composição de preço unitário. **4. C V TOME SERVIÇOS ME** inscrita no CNPJ: 23.834.673/0001-42, motivo: Nos itens 4.5 e 5.4 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está acima 4,76% do valor unitário máximo estabelecido no projeto básico para o item. Nos itens 4.6 e 5.5 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está acima 4,55% do valor unitário máximo estabelecido no projeto básico para o item. **5. A F OLIVEIRA DA SILVA-ME** inscrita no CNPJ: 22.805.799/0001-26, motivo: No item 1.1 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está acima 0,01% do valor unitário máximo estabelecido no projeto básico para o item. **6. T & R ENGENHARIA** inscrita no CNPJ: 27.006.668/0001-00, motivo: Erro arredondamento no preço total do item 3.1, valor menor do que o calculado em R\$ 1 centavo. Erro de arredondamento no valor unitário com BDI do item 4.1, valor menor do que o calculado em R\$ 1 centavo, o que ocasionou uma diminuição no preço total de R\$ 68,86 reais. Erro de arredondamento no valor unitário com BDI do item 4.2, valor menor do que o calculado em R\$ 1 centavo, o que ocasionou uma diminuição no preço total de R\$ 17,84 reais. Erro de arredondamento no valor unitário com BDI do item 4.3, valor menor do que o calculado em R\$ 1 centavo, o que ocasionou uma diminuição no preço total de R\$ 73 centavos. Erro de arredondamento no valor unitário com BDI do item 4.5, valor menor do que o calculado em R\$ 1 centavo, o que ocasionou uma diminuição no preço total de R\$ 132,31 reais. Erro de arredondamento no valor unitário com BDI do item 4.6, valor menor do que o calculado em R\$ 1 centavo, o que ocasionou uma diminuição no preço total de R\$ 485,13 reais. Erro de arredondamento no valor unitário com BDI do item 5.1, valor menor do que o calculado em R\$ 1 centavo, o que ocasionou uma diminuição no preço total de R\$ 0,32 centavos. Erro de arredondamento no valor unitário com BDI do item 5.2, valor menor do que o calculado em R\$ 1 centavo, o que ocasionou uma diminuição no preço total de R\$ 12,27 reais. Erro arredondamento no preço total do item 5.3, valor menor do que o calculado em R\$ 1 centavo. Erro de arredondamento no valor unitário com BDI do item 5.4, valor menor do que o calculado em R\$ 1 centavo, o que ocasionou uma diminuição no preço total de R\$ 22,00 reais. Erro de arredondamento no valor unitário com BDI do item 5.5, valor menor do que o calculado em R\$ 1 centavo, o que ocasionou uma diminuição no preço total de R\$ 80,64 reais. **7. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 07.615.710/0001-75, motivo: Nos itens 4.5 e 5.4 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está acima 3,57% do valor unitário máximo estabelecido no projeto básico para o item. Nos itens 4.6 e 5.5 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está acima 3,03% do valor unitário máximo estabelecido no projeto básico para o item. **8. C.R.P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS IRELI** inscrita no CNPJ: 02.567.157/0001-29, motivo: Falta de assinatura do responsável técnico em toda a proposta apresentada. **9. WE EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 46.322.785/0001-10, motivo: Erro no item 5.2, o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está acima de 4,56% do valor unitário máximo estabelecido no projeto básico para o item. **10. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ: 10.572.609/0001-99, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. **11. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 34.631.462/0001-29, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. **12. RM CLEMENTE CANDIDO – ME** inscrita no CNPJ: 35.214.818/0001-91, motivo: Valor final da proposta orçamentária apresentada está superior ao valor do projeto básico/executivo. Erro nos itens 4.5; 4.6; 5.2; 5.4 e 5.5, estão com valores dos preços unitários superior ao preço do projeto básico. **13. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 03.077.025/0001-81, motivo: Valor final da planilha orçamentária apresentada diverge do valor calculado conforme análise. Valor final do cronograma físico financeiro diverge do calculado conforme análise. **14. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.544.576/0001-69, motivo: Erro nos itens 4.6 e 5.5 da planilha orçamentária apresentada, que estão com valores dos preços unitários superior ao preço do projeto básico/executivo. **15. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 30.166.388/0001-66, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. Falta de assinatura manual na composição de custos unitários. **16. MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 09.423.269/0001-55, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITARIO C/BDI”. **17. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. **18. DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA** inscrita no CNPJ: 33.313.191/0001-09, motivo: Erro nos itens 4.5; 4.6; 5.2; 5.4 e 5.5 da planilha orçamentária apresentada estão com valores dos preços unitários superior ao preço do projeto básico/executivo. **19. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 10.787.147/0001-27, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. Nos itens 4.5 e 5.4 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está acima 5,36% do valor unitário máximo estabelecido no projeto básico para o item. Nos itens 4.6 e 5.5 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está acima 4,55% do valor unitário máximo estabelecido no projeto básico para o item. No item 5.2 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está acima 15,45% do valor unitário máximo estabelecido no projeto básico para o item. **20. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 38.284.700/0001-28, motivo: Erro no item 4.5 o valor do preço unitário apresentado no orçamento está acima de 3,57% do valor unitário, máximo estabelecido no projeto para o item. Erro no item 4.6 o valor do preço unitário apresentado no orçamento está acima de 4,55% do valor unitário, máximo estabelecido no projeto para o item. Erro no item 5.2 o valor do preço unitário apresentado no orçamento está acima de 0,03% do valor unitário, máximo estabelecido no projeto para o item. Erro no item 5.4 o valor do preço unitário apresentado no orçamento está acima de 3,57% do valor unitário, máximo estabelecido no projeto para o item. Erro no item 5.5 o valor do preço unitário apresentado no orçamento está acima de 4,55% do valor unitário, máximo estabelecido no projeto para o item. **21. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ: 12.044.788/0001-17, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. Valor final da proposta apresentada está superior ao valor do projeto básico/executivo, a proposta não foi assinada pelo responsável técnico “Engenheiro Civil”, apresentado na habilitação, ficando desta forma sem responsável técnico legalmente qualificado. **23. CONSTRUTORA EXITO LTDA** inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-93, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com “PREÇO UNITÁRIO C/BDI”. Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. Nos itens 4.5 e 5.4 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está acima 2,38% do valor unitário máximo estabelecido no projeto básico para o item. Nos itens 4.6 e 5.5 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está acima 3,03% do valor



unitário máximo estabelecido no projeto básico para o item. **24. BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 01.204.105/0001-80, motivo: O preço apresentado na composição de preço unitário do item 1.1 diverge do preço apresentado no preço unitário da planilha orçamentária. O preço apresentado na composição de preço unitário do item 4.5 diverge do preço apresentado no preço unitário da planilha orçamentária. O preço apresentado na composição de preço unitário do item 4.6 diverge do preço apresentado no preço unitário da planilha orçamentária. O preço apresentado na composição de preço unitário do item 5.4 diverge do preço apresentado no preço unitário da planilha orçamentária. O preço apresentado na composição de preço unitário do item 5.5 diverge do preço apresentado no preço unitário da planilha orçamentária. **25. ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 31.276.477/0001-28, motivo: Erro no item 4.2 o valor do preço unitário apresentado no orçamento diverge (está acima) 3,47% do valor unitário, máximo estabelecido no projeto para o item. Erro no item 4.4 o valor do preço unitário apresentado no orçamento diverge (está acima) 7,89% do valor unitário, máximo estabelecido no projeto para o item. Erro no item 5.1 o valor do preço unitário apresentado no orçamento diverge (está acima) 2,03% do valor unitário, máximo estabelecido no projeto para o item. **26. R.R. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 50.247.573/0001-92, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com "PREÇO UNITÁRIO C/BDI". Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. **27. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 22.336.279/0001-11, motivo: Erro de arredondamento no preço total do item 1.1, valor maior do que o calculado em R\$ 3 centavos. Valor total geral da planilha orçamentária maior do que o calculado em R\$ 3 centavos. **28. CONSTRUTORA STARK LTDA** inscrita no CNPJ: 47.249.642/0001-92, motivo: No item 2.1 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está com desconto acima do limite especificado. O valor do preço unitário tem que ser no mínimo 70,00% do preço unitário especificado em projeto básico. O preço apresentado no respectivo item teve um desconto de 31,96%, representando assim 68,04% do preço unitário especificado no projeto básico. No item 3.1 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está com desconto acima do limite especificado. O valor do preço unitário tem que ser no mínimo 70,00% do preço unitário especificado em projeto básico. O preço apresentado no respectivo item teve um desconto de 31,03%, representando assim 68,97% do preço unitário especificado no projeto básico. No item 4.1 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está com desconto acima do limite especificado. O valor do preço unitário tem que ser no mínimo 70,00% do preço unitário especificado em projeto básico. O preço apresentado no respectivo item teve um desconto de 30,63%, representando assim 69,37% do preço unitário especificado no projeto básico. No item 5.2 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está com desconto acima do limite especificado. O valor do preço unitário tem que ser no mínimo 70,00% do preço unitário especificado em projeto básico. O preço apresentado no respectivo item teve um desconto de 31,26%, representando assim 68,74% do preço unitário especificado no projeto básico. **29. M&C CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 15.386.389/0001-22, motivo: No item 2.1 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está com desconto acima do limite especificado. O valor do preço unitário tem que ser no mínimo 70,00% do preço unitário especificado em projeto básico. O preço apresentado no respectivo item teve um desconto de 30,34%, representando assim 69,66% do preço unitário especificado no projeto básico, conforme anexo do setor de engenharia. O Presidente da Comissão comunica que fica aberta o prazo recursal de 05 dias úteis previsto no art. 109, I alínea "b" da Lei 8.666/93 para manifestação dos licitantes interessados, obedecendo os prazos legais para continuidade do processo. Mais informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão na Av. Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara/CE, no horário de 07:30hs às 17:00hs. Jaguaribara/CE, **22 de abril de 2024**. ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL – PRESIDENTE DA CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-SEINFRA – O Ordenador de Despesas Municipal da Infraestrutura do Município de Crateús torna público, o Primeiro Aditivo ao **Contrato Nº 01.02.2024-003**, oriundo do Tomada de Preços Nº 006/2023-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para executar os serviços de construção de Praças na Sede e Zona Rural do Município de Crateús – CE, comunica com as devidas modificações através do presente termo aditivo, teve seu valor unitário por item revisado e acrescido, passando a ter os seguintes valores de R\$ 462.299,68 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), passando assim o Valor Global contratado de R\$ 2.304.858,79 (Dois Milhões e Trezentos e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), para o **VALOR GLOBAL de R\$ 2.767.158,47** (Dois Milhões e Setecentos e Sessenta e Sete Mil e Cento e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) no seu primeiro termo de aditivo, de acordo com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: ZONA LESTE CONSTRUÇÕES E LOCACÃO LTDA.** **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gilmar Leite Siqueira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Maria Eduarda Vieira Barbosa. Crateús-CE, 23 de Abril de 2024. Gilmar Leite Siqueira – Ordenador de Despesas Municipal da Infraestrutura.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ - Aviso de Julgamento Final (Fase de Proposta de Preços) - **Tomada de Preços Nº 2023.09.11.1.** A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.09.11.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora – Saraiva Empreendimentos e Serviços LTDA, por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: J2 Construcoes e Servicos LTDA, CONSTRUSER - Construcao e Servicos de Terraplenagem LTDA, Torres Martins Servicos e Construcoes LTDA, Flay Engenharia Empreendimentos e Servicos LTDA, R P Amorim Servicos LTDA, Riofe Servicos e Construcoes LTDA, MT Projetos e Servicos de Engenharia LTDA, FF Empreendimentos e Servicos LTDA, Momentum Construtora Limitada, Teles Solucoes em Imoveis LTDA, Absolon Cavalcante Mota Neto LTDA, ACS Construcoes e Servicos LTDA, LOCATRAN-Construcoes e Servicos LTDA, JUF - Construcoes e Servicos LTDA, Construtora Nova Lideranca Eventos e Servicos LTDA, Podium Empreendimentos LTDA, Ramalho Servicos e Obras LTDA, J. H. S. Servicos e Obras LTDA, Medeiros Construcoes e Servicos LTDA e Werton Engenharia & Arquitetura LTDA por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Informações: Comissão de Licitação, fone (88) 98122-6859 ou e-mail: licitacorraj23@gmail.com. Iguatu/CE, 23 de abril de 2024. Kelly Nayara Nascimento – Presidenta da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. A Secretaria de Educação, através de seu Ordenador de Despesa responsável, torna público o Extrato do Primeiro Aditivo aos Contratos nºs 20230058 e 20230059, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112.02/2022-PE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITATIRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, respectivamente Contratadas: **NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA e DESTAK TRANSPORTE ESCOLAR E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.155.085/0001-97 e 11.595.077/0001-78. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima mencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Fundamentação Legal: O Aditivo do Contrato em questão encontra amparo no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Francisco Orion Soares – Ordenador de Despesa responsável. Assinas pelas Contratadas: Matheus Teles do Nascimento e Maria Imaculada Santos Congo. Itatira-CE, 27 de dezembro de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Reabertura de Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico Nº 2024.04.04.01PE. Processo Administrativo Nº 2024.03.01.01PE. A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, através do seu Pregoeiro, informa a todos os interessados a reabertura do Pregão Eletrônico supracitado. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e permanentes, incluindo equipamentos de informática, periféricos de áudio e suprimentos, visando atender às demandas operacionais da Câmara municipal de São Gonçalo do Amarante - CE. Motivo da Reabertura: Retificação de itens constantes do Anexo I do Edital. Data e Hora Originalmente Estabelecidas: 25 de abril de 2024, às 09:00. Nova Data e Hora para a Realização do Pregão: 06 de maio de 2024, às 09:00. Local: A sessão pública ocorrerá na plataforma: compras.m2atecnologia.com.br. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Modo de disputa: Aberto. Acesso ao Edital Revisado: O edital revisado está disponível no link fornecido e na sede da Câmara Municipal, localizada em Avenida Prefeito Mauricio Brasileiro SN – Parque Liberdade - São Gonçalo do Amarante - CE. Os interessados são encorajados a revisar o edital modificado para verificar as retificações mencionadas. Este aviso visa assegurar a transparência e a igualdade de condições a todos os participantes, garantindo que as informações atualizadas sejam acessíveis a todos os interessados. São Gonçalo do Amarante - CE, 22 de abril de 2024. Ronaldo Alves de Aguiar – Pregoeiro.

*** *** ***

Votorantim Cimentos N/NE S/A-Torna Público que requereu à Agencia Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA a Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação em uma Área de 6ha (Lo 04/2023-SPU P252886/2023 e LO034/2024-SPU P304744/2024), localizada no Município de Sobral/CE,na Usina Rica,s/n, Bairro/Distrito Jaibaras. Foi determinado o cumprimento das Exigências Contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



FSC® C126031

TOCCARE ODONTOLOGIA LTDA
CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XVI, nº 068, datado de 12 de abril de 2024, fl. 179, no qual se publicou o Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Sócios da sociedade empresária limitada TOCCARE ODONTOLOGIA LTDA:

1. ONDESELÊ:

Reunião Extraordinária de Sócios, a ocorrer no dia 18 de março de 2024, às 18 horas, no Escritório Valmir Andrade Contabilidade, na Rua da Justiça, nº 288, Setor Jurídico, Bairro Cidade Gerardo Cristiano de Menezes, Sobral/CE, CEP: 62.051-222;

LEIA-SE:

Reunião Extraordinária de Sócios, a ocorrer no dia 06 de maio de 2024, às 18 horas, no Escritório Valmir Andrade Contabilidade, na Rua da Justiça, nº 288, Setor Jurídico, Bairro Cidade Gerardo Cristiano de Menezes, Sobral/CE, CEP: 62.051-222;

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. O Agente e Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 25 de Março de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 08 de maio de 2024 às 08:00h, Início da abertura da sessão: 08 de maio de 2024 às 08:30 horas, através do site www.comprasjardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.jardim.ce.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (88) 34817445. **Jardim/CE, 23 de abril de 2024. Matheus Antonio de Oliveira – Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação – Dispensa Eletrônica Nº 012/2024-DL. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para concretagem de laje de Bueiro na Rua Dr. Antonio Pinto Barbosa, Bairro Capitão Pedro Sampaio no Município de Canindé-CE. Critério de julgamento: Menor Preço Global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário. Fundamentação legal: Decreto Municipal nº 001/2024, de 09 de janeiro de 2024 e do artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/23, e as exigências estabelecidas no Edital. Data e hora da abertura da sessão: 30/04/2024 às 08h00min. Período para envio de lances: 30/04/2024 das 08h05min até 14h05min. Horário de Brasília/DF. Local da disputa: Plataforma do BLL Compras (www.bllcompras.org.br). Mais informações: licitacaocaninde2023@gmail.com. **Gleidson Pereira Martins - Agente de Contratação do Município de Canindé-CE.**

Estado do Ceará - Prefeitura de Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.001. A Prefeitura do Município de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2024.04.23.001, cujo objeto é a Aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede de Ensino Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 08 de Maio de 2024 (08/05/2024), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. **Boa Viagem/CE, 23 de Abril de 2024. Willamys Carneiro Carvalho – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Lei nº: 2.195, de 08 de abril de 2024. Desafeta os imóveis objetos das matrículas nº 11.140; 3.197; 4.948; 5.415; 5.420; 5.421; 10.764; 10.765; 10.768; 10.769 e 26.272 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio/CE, e dá outras providências, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Eusébio-CE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica desafetado de sua destinação de origem, os imóveis (terrenos) objetos das matrículas nº 11.140; 3.197; 4.948; 5.415; 5.420; 5.421; 10.764; 10.765; 10.768; 10.769 e 26.272 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio/CE. Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a adotar as providências necessárias para realizar a regularização fundiária dos imóveis (terrenos) referidos no artigo 1º desta Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 08 de abril de 2024. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - Prefeito Municipal.**

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Agente de Contratação torna pública a Concorrência Eletrônica nº 1504001-2024 - Processo Administrativo nº 0202005-2024SEPLAN, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em pedra tosca em 07 (sete) ruas na Localidade de Macapá no Município, junto a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 24/04/2024 até às 08h do dia 10/05/2024. A sessão pública ocorrerá às 08h do dia 13/05/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o fechado e aberto; O critério de julgamento será o Menor Preço; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Agente de Contratação torna pública a Concorrência Eletrônica nº 0404001-2024 Processo Administrativo nº 2602001-2024-SEPLAN, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da construção de 01 (um) campo de areia com vestiário na localidade de Sítio Santo Antônio no Distrito de Sucatinga, junto a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 24/04/2024 até às 08h do dia 10/05/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:10h do dia 10/05/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o fechado e aberto; O critério de julgamento será o Menor Preço; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Agente de Contratação torna pública a Concorrência Eletrônica nº 1504002-2024 - Processo Administrativo nº 2401004-2024SEPLAN, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em pedra tosca em 08 (oito) ruas na sede no Município, junto Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 24/04/2024 até às 08h do dia 10/05/2024. A sessão pública ocorrerá às 14h do dia 13/05/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o fechado e aberto; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Resultado e Julgamento das Propostas de Preços. A Prefeitura Municipal de Itapajé, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 06.11.2023.02-TP. Objeto: Contratação de empresa para execução de instalação de gases medicinais no Hospital João Ferreira Gomes do Município de Itapajé - CE. Licitantes Classificados: Itapajé Construção e Serviços LTDA. Licitantes Desclassificados: M L Entretenimentos, Assessoria e Servicos LTDA pelo descumprimento do item 6.1. do Edital. Resultado da Proposta de Preços em Ordem de Classificação: Itapajé Construção e Serviços LTDA foi vencedora em 1º lugar, com o valor global de R\$ 96.314,13. Fica aberto o prazo recursal. **Itapajé, 19 de Abril de 2024. Franciano Franca Cordeiro– Presidente da CPL de Itapajé-CE.**



Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Agente de Contratação torna pública a Concorrência Eletrônica nº 1204001-2024 - Processo Administrativo nº 2602003-2024SEPLAN, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em pedra tosca em 07 (sete) ruas no "Loteamento Residencial Beberibe 2" sede do Município, junto a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 24/04/2024 até às 08h do dia 10/05/2024. A sessão pública ocorrerá às 14h do dia 10/05/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o fechado e aberto; O critério de julgamento será o Menor Preço; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Eletrônico N° 0007/2024 - SEINFRA. – **Tipo:** Menor Preço. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (85) 4042 - 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico nº 0007/2024 - SEINFRA, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas tipo escavadeira hidráulica e motoniveladora destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 24/04/2024 a partir das 12:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 10/05/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 10/05/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce: <https://www.quixeré.ce.gov.br> a partir da data desta publicação. **Quixeré - Ce, 24 de abril de 2024. José Eucimar de Lima – Agente de Contratação/ Pregoeiro.**

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica N° CE-001/2024 - SEDUC. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Executar a Construção de Vestiários na E.M.E.F. Urcessina Moura Cantídio, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, deste Município, conforme Caderno de Encargos, Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Composição de B.D.I, Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos (Peças Gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. **Forma de Execução:** Indireta. **Tipo:** Menor Preço Global. **Forma de Disputa:** Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da PMAS comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **14.05.2024 as 08:00 horas (horário de Brasília)**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicacess> “acesso identificado no link - acesso publico e www.tce.ce.gov.br. Manoel Pessoa Coutinho - Agente de Contratação.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.016/2024-PE. O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público que realizará às 10:00hs, do dia **10.05.2024**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.016/2024-PE**, cujo objeto é a **Aquisição de material de construção para doação à famílias cadastradas nos programas da Secretaria de Ação Social do Município de Ubajara - CE**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br> ou www.municípios-licitacões.tce.ce.gov.br. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 23 de abril de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. O Município de Mulungu, através da Secretaria de Educação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Chamada Pública N° 001/2024**, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme §1º do Art.14 da Lei N° 11.947/2009**. O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda será até o dia **08 de maio de 2024 às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Coronel Justino Café, 136 Mulungu – CE. Maiores informações pelo fone (85) 3328-1786. Cópia completa do Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Mulungu, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h ou através do site www.tcm.ce.gov.br. Mulungu – CE, em 23 de abril de 2024. **Michel Platiny Gomes Martins - Secretária de Educação.**

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001 2024 – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Eletrônica N° 001 2024, que tem como Objeto a **Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da nova base da Guarda Municipal de Granja/CE**. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal N° 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitacões-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacões.tce.ce.gov.br/>. O Recebimento das Propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às **08h45min do dia 09 de Maio de 2024**. Abertura das Propostas: **09h do dia 09 de Maio de 2024**. Início da Disputa de Lances **às 09h15min do dia 09 de Maio de 2024 (Horário de Brasília)**. Solicitações de esclarecimento acerca do Edital deverão ser enviadas ao Endereço Eletrônico de E-mail: licitacaogranja@gmail.com. **Granja-CE, 24 de Abril de 2024. William Rocha Costa – Agente de Contratação.**

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° PMF - 071223 - TP01 – O Ordenador de Despesas do Município de Frecheirinha/CE, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo **OBJETO** é a Recomposição em pedra tosca (tapa buraco) com serviços de conservação e manutenção da malha viária do Município de Frecheirinha/CE, vem HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo na forma da Lei, na Modalidade Tomada de Preços N° PMF - 071223 - TP01. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** em favor de licitante **VENCEDOR e CLASSIFICADO: AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pelo **VALOR de R\$ 173.248,58** (Cento e Setenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos). **Frecheirinha-CE, 19 de Abril de 2024. Eudes A. Lima – Ordenador de Despesas da Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

**** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0032024CEINFRA – Pelo o presente Aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipu torna público para conhecimento de todos a Concorrência Eletrônica N° 0032024CEINFRA, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para executar a pavimentação em pedra tosca na Rua S.D.O. (antigo matadouro) no Bairro Pereiros no Município de Ipu-CE**. Data de Abertura: **09 de Maio de 2024 - Horário: 09h** - Local de Realização da Licitação: <https://bnccompras.org.br> - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links: <https://licitacões.tce.ce.gov.br>, <https://ipu.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Ipu-CE, 23 de Abril de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres – Agente de Contratação.**

**** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado de Julgamento das Propostas. A Presidente da Comissão de Licitação de Pentecoste – CE, torna público o Resumo do Resultado de Julgamento da Proposta da Tomada de Preços nº 2023.11.20.34-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para reforma de praças públicas no Município de Pentecoste. Sagrou-se vencedora a empresa Carvalho Construções Serviços e Locações EIRELI, por ofertar o menor preço no valor total de R\$ 475.459,51 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b” do vigente Estatuto de Licitações. Maiores informações na sala de licitação situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro – Pentecoste - Estado do Ceará. **Pentecoste – CE, 22 de Abril de 2024. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da CPL.**

**** * ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado da Proposta Técnica. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da Proposta Técnica da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.11.20.33-TP-ADM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em T.I. para execução dos serviços de tecnologia de virtualização, na implantação da nuvem centralizada em servidor no ambiente linux, incluindo infraestrutura, configuração, implantação, manutenção e gerenciamento, para armazenar os arquivos das unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pentecoste. A pontuação técnica da empresa ELLA Projetos e Soluções LTDA é de 3,5(três vírgula cinco) pontos. A pontuação técnica da empresa J.P.M de Oliveira é de 5(cinco) pontos. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitações. **Pentecoste (CE), 23 de abril de 2024. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2024.04.23.1. O Secretário de Cultura do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços especializados na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal de Granjeiro, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 25 de abril de 2024 às 16h00min. Abertura das Propostas: 09 de maio de 2024, às 09h00min horas. Início da sessão de disputa de preços: 09 de maio de 2024 as 09h30min. Através do site bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: licitacaogranjeiro.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88)3519-1350. **Granjeiro/CE, 23 de abril de 2024. Cicero Rodrigues dos Santos – Secretario de Cultura do Município de Granjeiro/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504.01/24. Na Publicação do dia 15/04/2024, ONDE SE LÊ: Entrega das Propostas: a partir de 15/04/2024 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 25/04/2024 às 10h00 no site www.licitanet.com.br. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no sítio oficial do Município, o www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 99440-4085, LEIA-SE: Entrega das Propostas: a partir de 15/04/2024 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: **02/05/2024 às 10h00** no site www.licitanet.com.br. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no sítio oficial do Município, o www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 99440-4085. Senador Sá-CE, 24 de abril de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.02.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 24 de Abril de 2024 às 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pncc/pt-br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A data de abertura do certame será dia 03 de Junho de 2024, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, tombada sob o N.º 2024.04.02.001, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em Diversas Ruas do Município de Camocim/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 23 de Abril de 2024. Larissa Setúbal Monteiro Guimarães – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.24.01 – À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio, em conformidade com o Art 64 §3º, da Lei Federal 8.666/93, solicita as empresas participantes do processo Pregão Eletrônico Nº 2023.08.24.01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar, em atendimento a necessidade da Rede Municipal de Ensino e Universitário, junto a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, que as Empresas Classificadas manifestem concordância com a Prorrogação das Propostas Apresentadas sobre Prazo de Validade, referente aos Lotes: 03 e 04, a resposta deverá ser encaminhada a Comissão de Licitação pelo Email: licitacao@generalsampaio.ce.gov.br, ficando estabelecido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. **General Sampaio-CE, 23 de Abril de 2024. Lourenço Silva Abreu – Pregoeiro do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO LITORAL NORTE - CPMRS-RLN – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024-CPMRS-RLN – O Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, CPMRS-RLN, CEARÁ, comunica aos interessados que no próximo dia **03 de Junho de 2024, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2024-CPMRS-RLN, cujo Objeto é a **Contratação de serviços de construção para galpão de reciclagem na Central de Resíduos Sólidos das Cidades de Acaraú, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itarema, Jijoca, Marco e Morrinhos**, visando atender as demandas do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte (CPMRS-RLN), Estado do Ceará. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas, **de 25 de Abril de 2024 a 31 de Maio de 2024**; Fase de Disputa: **03 de Junho de 2024, às 09h**. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://www.cpmrsrln.ce.gov.br>. Maiores informações na Sede do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Litoral Norte, Rua Expedito José de Sousa Farias, Nº 123, Salas 203 e 205, Centro, CEP. 62.580-000, Acaraú, Ceará e pelo e-mail: consorcio.ln@outlook.com.br. **Agente de Contratação – Inez Helena Braga.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Resultado de Propostas - Tomada de Preços Nº 2023.11.08.01 - TP - FME. O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Propostas, da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.11.08.01 - TP - FME do tipo menor preço global por Lote, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva coberta na localidade de Riacho das Pedras no Município de Tejuçuoca-CE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação a empresa R&G Construções e Locações LTDA – CNPJ: 35.864.238/0001-30, com valor global de R\$ 933.975,94 (novecentos e trinta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). A Comissão divulgou o Resultado da Proposta de Preços e com amparo no art. 109, inciso I, alínea "b" e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Tejuçuoca - CE, 23 de abril de 2024. José Marcos Pinho Brito - Presidente CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR - Extrato de Contrato Nº 20240028 – Dispensa de Licitação Nº 008/2024. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de segurança do trabalho e brigada de incêndio para orientar e coordenar os processos da política de Segurança do Trabalho, atendendo as necessidades dos colaboradores do centro de especialidades Odontológicas e da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CE. Contratada: A Gonçalves Tomaz Assessoria - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.327.954/0001-50. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR. Valor do Contrato: R\$ 32.850,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. A Contar da data da Assinatura. Data do Contrato: 01 de abril de 2024. **Edvânia Viana Maia – Agente de Contratação. Aracati – CE, 23 de abril de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-PE – O Governo Municipal de Tamboril/CE, torna público que realizará às 08h30min, do dia 08 de Maio de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 010/2024-PE. Objeto: **Contratação para prestação de serviços de locação de máquina e fretamento de veículos, destinado atender as necessidades das Secretarias do Município de Tamboril-CE.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Informações pelo Telefone: (88) 99226-6608 ou no Endereço: Rua Germaniano Rodrigues de Farias, S/Nº, São Pedro, Tamboril-CE. **Pedro Hugo Saraiva Barbosa – Pregoeiro.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE PRIMEIRO ADENDO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SMC-PE – O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados a Retificação no Edital oriunda do Primeiro Adendo modificador do Edital da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 001/2024/SMC-PE, tendo como **OBJETO** o Contratação de empresa para locação de veículo de pequeno porte, para atender as demandas da Secretaria de Cultura do Município de Cariré-CE. Não será alterada a data da sessão, pois a alteração não impactará na elaboração das propostas, a sessão está marcada para dia **03 de Maio de 2024, às 09h30min**. A Justificativa especificada para tal alteração, poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h, ou nos Endereços Eletrônicos: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> / <http://www.carire.ce.gov.br/compras.m2atecnologia.com.br> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Adendo ao Edital. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o Adendo ao Edital de Concorrência Eletrônica N.º 2024.04.12.01/CE, cujo objeto é a Construção de abrigo para mototaxistas, localizado na praça da matriz, na sede do Município de Mauriti/Ce. Motivo: alteração no Projeto Básico. Em atendimento ao art. 55, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica alterada a data de início do cadastramento das propostas para o dia 24/04/2024, o prazo para abertura das propostas para o dia 10/05/2024 às 08h30min, e o prazo para início da sessão de disputa de preços para o dia 10/05/2024 às 09h00min. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, no sitio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, www.mauriti.gov.br e www.blcompras.com. **Mauriti/CE, 22 de abril de 2024. José Henrique Carneiro - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.**

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 0304.001/2024. O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 09 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. PREGÃO nº 0304.001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A APAE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, espelho da Programação 23082032022001. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.meruoca.ce.gov.br e <https://municipios-llicitacoes.tce.ce>. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 23 de abril de 2024. FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA - PREGOEIRO(A).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que será realizada no dia **10 DE MAIO DE 2024 às 08h:30min** (horário de Brasília) no portal <https://novobbmnet.com.br/>, conforme especificado no **Edital Nº 1604.01.2024-PE** com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO, CIMENTO, PEDA TOSCA, AREIA, TELA SOLDADA DE AÇO E BRITA PARA O USO EM PROJETO DA SEINFRA QUE VISA A AMPLIAÇÃO DA REDE DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.** O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, Avenida Coronel José Cicero Sampaio – Nº 663 – Centro – Pacoti – Ce, no horário de 08:00h às 17:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e [https://www.pacoti.ce.gov.br/](http://www.pacoti.ce.gov.br/). MARCIA TABOSA LUZ BARROZO – Pregoeira Municipal. Pacoti, 23 de abril de 2024

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzealegrece.com.br, com suporte técnico do sistema Gm Tecnologia (Gm Tecnologia & Informação Ltda, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.04.23.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de serviços de locação e fretamento de veículos para diversos fins de necessidade das Secretarias do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de Maio de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 25 de Abril de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzealegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzealegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. **Várzea Alegre/CE, 23 de Abril de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Comissão de Licitação torna público o Resultado referente à Chamada Pública nº 001/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos. A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos declara selecionados todos os participantes e Classificados os Projetos de Vendas dos seguintes fornecedores: COOPASA Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Santana do Acaraú (Grupo Formal 01); Grupo Informal Assentamento 1º de Janeiro (Grupo Informal 01); Grupo Informal Avante (Grupo Informal 02); Grupo Informal Frente Morrinhos (grupo Informal 03); Francisco Robson Secundo Marçal (Fornecedor Individual 01); Francisco Siqueira Marçal (fornecedor individual 02); Francisca Cleane Marçal (Fornecedor Individual 02). Fica aberto prazo recursal previsto art. 109, inciso I, alíneas "A e B" da lei 8.666/93. Maiores informações (88)3665.1130. **Morrinhos – CE, 20 de Abril de 2024. Francisca Girilane Araújo Teixeira – Secretária de Educação, Cultura e Desporto.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato do Instrumento Contratual. O Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Orós - CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº. 2024.03.08.01-01 resultante da Concorrência Eletrônica Nº 2024.03.08.01: Objeto: Pavimentação em área urbana do Distrito de Palestina e na sede do Município de Orós/Ce, conforme contrato de Repasse N. 939705/2022/MDR/CAIXA, Tudo conforme anexo. Dotação Orçamentária: 0501.15.451.0253.1.005. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: 1700000000. Empresa: R M Clemente Cândido - ME (JG Construtora). Endereço: Av Jose Fares Lopes, 708, Centro, Orós/CE.CNPJ Nº:35.214.818/0001-91. Valor Global de R\$ 354.998,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais). Data de Assinatura do contrato: 23 de abril de 2024. Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato (23/04/2024), até 31 de dezembro de 2024. Contratada: R M Clemente Cândido - ME (JG Construtora). Assina Pela Contratada: Régia Maria Clemente Cândido. Assina Pela Contratante: Gemar Moreno da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. **Orós/CE, 23 de abril de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Termo de Adjudicação e Homologação. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo de Orós – CE, Sr. Gemar Moreno da Silva; no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o agente de contratação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o Pavimentação em área urbana do distrito de palestina e na sede do Município de Orós/CE, Conforme contrato de Repasse N. 939705/2022/MDR/CAIXA, Tudo conforme anexo, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2024.03.08.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da Empresa: R M Clemente Cândido - ME (JG Construtora) CNPJ Nº:35.214.818/0001-91, vencedora do processo, tipo menor preço global, conforme Valor Global R\$ 354.998,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais). Ao setor competente para providências cabíveis. **Orós - CE, 22 de abril de 2024. Gemar Moreno da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Resultado da Fase de Julgamento dos Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2023.12.01.01, com fins de Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a obra de construção de uma ponte no sítio Lagoa, Município de São Benedito/CE, Obteve-se o seguinte resultado: Foi declarada Vencedora a Empresa: Bridge Engenharia, CNPJ nº 52.628.348/0001-21, com o valor global R\$ 163.093,48(Cento e Sessenta e Três Mil, Noventa e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos) por apresentar o menor preço. Assim, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei 8.666/93. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, São Benedito/CE. **São Benedito/CE, 23 de abril de 2024. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão de Licitação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Resultado da Fase de Julgamento dos Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2023.11.30.01, com fins de contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a obra de construção de uma Ponte no Sítio Cruz de Raio, Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico, Obteve-se o seguinte resultado: Foi declarada Vencedora a Empresa: P L Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 33.056.057/0001-61, com o valor global R\$ 267.720,75 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) por apresentar o menor preço. Assim, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei 8.666/93. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, São Benedito/CE. **São Benedito/CE, 23 de abril de 2024. Ronaldo Lobo Damasceno, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Termo de Adjudicação e Homologação. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo de Orós – CE, Sr. Gamar Moreno da silva; No uso de suas atribuições legais e, considerando haver o agente de contratação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Pavimentação e urbanização da Rua Projeta 01, no distrito de Guassusse Município de Orós/CE, tudo conforme anexo, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2024.03.15.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da Empresa: R M Clemente Cândido - ME (JG Construtora), vencedora do processo, tipo Menor Preço global, R M Clemente Cândido - ME (JG Construtora) CNPJ Nº:35.214.818/0001-91. Valor Global R\$ 139.950,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e noventa reais). Ao setor competente para providências cabíveis. **Orós - CE, 22 de abril de 2024. Gamar Moreno da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2024.04.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que conclui o julgamento final do Pregão Nº 2024.04.05.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.004.656/0001-24 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 98.930,00 (noventa e oito mil novecentos e trinta reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 22 de Abril de 2024, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Julgamento Final – Concorrência nº 2023.12.26.1
- O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.26.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: SÁ LEITÃO AUDITORES S/S com proposta final no valor global de R\$ 899.924,29 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos). Pontuação final (proposta técnica somada com proposta de preços) da empresa: 89,98 (oitenta e nove vírgula noventa e oito) pontos, nos termos do relatório elaborado pela Comissão Técnica Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de abril de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº: 20240080; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.006.2023-PE; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA(O): M.F COMERCIO LTDA; SUPREMA DISTRIBUIDORA LTDA; UBR COMERÇO DE ALIMENTOS SERVIÇOS CARNES E FRIOS LTDA OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO DE TEMPO INTEGRAU, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. VALOR TOTAL: R\$ 1.457.893,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS) VIGÊNCIA: 05 DE MARÇO DE 2024 A 05 DE MARÇO DE 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - EXTRATO DO CONTRATO N° 20240110 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°: 20240110; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.006.2023-PE; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA(O): UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS CARNES E FRIOS LTDA. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO DE TEMPO INTEGRAU, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. VALOR TOTAL: R\$ 424.443,00 (QUATROCENTOS E VINTE E VITRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0701.123610014.2.030 GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R\$ 338.747,00. VIGÊNCIA: 10 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2024 - UMIRIM,- DIDIER DANTAS CAVALCANTE – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE UMIRIM/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - EXTRATO DO CONTRATO N° 20240111 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°: 20240111; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.006.2023-PE; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA(O): SUPREMA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO DE TEMPO INTEGRAU, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. VALOR TOTAL: R\$ 424.443,00 (QUATROCENTOS E VINTE E VITRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0701.123610014.2.030 GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R\$ 270.924,50. VIGÊNCIA: 10 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2024 - UMIRIM,- DIDIER DANTAS CAVALCANTE – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE UMIRIM/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - EXTRATO DO CONTRATO N° 20240112 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°: 20240112; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.006.2023-PE; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO; CONTRATADA(O): M.F COMERCIO LTDA. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO DE TEMPO INTEGRAU, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCACÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. VALOR TOTAL: R\$ 424.443,00 (QUATROCENTOS E VINTE E VITRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0701.123610014.2.030 GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R\$ 119.275,00. VIGÊNCIA: 10 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2024 - UMIRIM,- DIDIER DANTAS CAVALCANTE – SECRETÁRIO DE EDUCACÃO DE UMIRIM/CE.

*** *** ***

Votorantim Cimentos N/NE S/A - Torna Público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA a Autorização Ambiental para Supressão de vegetação em uma área de 15,08ha (Lo 303/2021-DICOP-SPU 9031239/2018), localizada no Município de Sobral/CE, na Usina Rica, S/N, Bairro/Distrito Jaibaras. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato do Instrumento Contratual. O Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Orós - CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº. 2024.03.15.01-01 resultante da Concorrência Eletrônica Nº 2024.03.15.01: Objeto: pavimentação e Urbanização da Rua Projetada 01, no Distrito de Guassusse Município de Orós/CE, tudo conforme Anexo. Dotação Orçamentária: 0501.15.451.0253.1.005. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Fonte DE Recurso: 1700000000. Empresa: R M Clemente Candido - ME (JG Construtora). Endereço: Av Jose Fares Lopes, 708, Centro, Orós/CE.CNPJ Nº:35.214.818/0001-91. Valor Global de R\$ 139.950,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e noventa reais). Data de Assinatura do Contrato: 23 de abril de 2024. Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato (23/04/2024), até 31 de dezembro de 2024. Contratada: R M Clemente Candido - ME (JG Construtora). Assina Pela Contratada: Régia Maria Clemente Candido Assina Pela Contratante: Gemar Moreno da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. **Orós/CE, 23 de abril de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato do Instrumento Contratual. O Secretaria de Saúde do Município de Orós - CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº. 2024.03.15.02-01 resultante da Concorrência Eletrônica Nº 2024.03.15.02: Objeto: ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Guassusse Município de Orós/CE, tudo conforme anexo. Dotação Orçamentária: 0902.10.301.0112.1.032. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: 1700000000. Empresa: R M Clemente candido - ME (JG Construtora). Endereço: Av Jose Fares Lopes, 708, Centro, Orós/CE.CNPJ Nº:35.214.818/0001-91. Valor Global de R\$ 188.999,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais). Data de Assinatura do Contrato: 23 de abril de 2024. Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato (23/04/2024), até 31 de dezembro de 2024. Contratada: R M Clemente Candido - ME (JG Construtora). Assina Pela Contratada: Régia Maria Clemente Candido Assina pela Contratante: Zuila Maria Maciel de Melo Peixoto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. **Orós/CE 23 de abril de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Termo de Adjudicação e Homologação. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde de Orós – CE, Sra. Zuila Maria Maciel de Melo Peixoto; no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o agente de Contratação cumprindo todas as exigências do procedimento De licitação cujo objeto é a ampliação da unidade básica de Saúde do Distrito de Guassusse Município de Orós/CE, tudo conforme anexo, vem Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2024.03.15.02, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da Empresa: R M Clemente Candido - ME (JG Construtora) CNPJ Nº: 35.214.818/0001-91, vencedora do processo tipo Menor Preço global, conforme valor global de R\$ 188.999,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais). Ao setor competente para providências cabíveis. **Orós - CE, 22 de abril de 2024. Zuila Maria Maciel de Melo Peixoto - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20240417/0003-82-CONTRATO Nº 20240418-01 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 20240418- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA – CONTRATADA: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA- CNPJ: 41.858.720/0001-70. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS RENOMADOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS MUSICais PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECULT - VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1310.13.392.0137.2.078- MANUTENÇÃO ATIV. CULTURAIS E FOLCLÓRICAS e ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SER. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. FONTE: 1500000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS. VIGÊNCIA: de 8 MESES - DATA DA ASSINATURA: 18 de ABRIL de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação – Concorrência N.º 2024.04.23.1. O Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tombado sob o n.º 2024.04.23.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de passagens molhadas no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 012/CIDADES/2024, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades. Início de acolhimento das propostas: 25 de abril de 2024, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 10 de maio de 2024, às 8h30min, no endereço eletrônico: www.licitafariasbrito.com.br. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pnccp/pt-br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 23 de abril de 2024. Tiago de Araújo Leite – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Educação Básica – Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação. Eu, Francisco Jucélio dos Santos, Secretário Municipal de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, em cumprimento ao que dispõe o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de Concorrência Pública Nº. CP-11.30.2/2023-SEDUB, cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma e melhoria de quadra poliesportiva da E.E.F. Clotildes Moreira Tavares, Vila Cabaceira, sede do Município de Brejo Santo-Ce e reforma e cobertura do C.E.I. Vovô do Carme, Sítio Onça, Zona Rural do Município de Brejo Santo-Ce, conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, resolví por Homologar o processo administrativo de licitação acima numerado e, em ato contínuo, foi emitido Termo de Adjudicação em favor da empresa FS & JP Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.264.558/0001-57, conforme termo de homologação e adjudicação acostados nos autos do processo. **Francisco Jucélio dos Santos – Secretário Municipal de Educação Básica do Município de Brejo Santo-CE. Publique-se e Cumpra-se.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Extrato do Contrato Nº. 11.03.002/2024-SEDUB. Contratante: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Básico, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. Contratada: FS & JP Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.264.558/0001-57. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo de Licitação: Concorrência Pública Nº. CP-11.30.2/2023-SEDUB. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma e melhoria de quadra poliesportiva da E.E.F. Clotildes Moreira Tavares, Vila Cabaceira, sede do Município de Brejo Santo-Ce e reforma e cobertura do C.E.I. Vovô do Carme, Sítio Onça, Zona Rural do Município de Brejo Santo-Ce, conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Valor Global Contratado: R\$ 938.157,16 (nozecentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme proposta de preço da contratada. Da Dotação Orçamentária: (1402.12.365.0026.1.050 / 1402.12.361.0025.1.051) e Elemento de Despesa: (4.4.90.51.00). Data de Assinatura: 11/03/2024. Da Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Signatários: Francisco Jucélio dos Santos e Francinaldo Silva Mendonça, respectivamente contratante e contratado. **José Wellington Cruz Andrade - Presidente da CPL/PMBs.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.04.02.2. Objeto: Aquisição de peças e acessórios originais e genuínas, para atender a regular execução de manutenção dos veículos pertencentes às diversas Secretarias do município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: o licitante Francisco Alves da Silva Comercio inscrito no CNPJ nº 47.483.246/0001-25 vencedor junto ao lote 1 com maior desconto de 10.01%, lote 3, com maior desconto de 15.00%, e Ze De Hercílio Comercio e Serviços AutomotivosLTDA inscrito no CNPJ nº 21.802.536/0001-09, vencedor junto ao lote 2 com maior desconto de 15.60%, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologamos e Adjudicamos a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Luiz Marcio Pereira - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Educação, Cícera Aderilma Soares Fernandes - Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Saúde, Raimunda Edina Pereira - Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Assistência Social, Damião Marques Rodrigues - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura. **Granjeiro/CE, 23 de abril de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Revogação de Licitação. A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Resolve: Revogar o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.03.15.01/PE/PMC que tinha como objetivo a Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a atender a frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE, com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: parágrafo 3º do Artigo 71 e inciso II, da Lei 14.133/21; Esteio na Súmula nº 473/STF. Comunicado: Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação – Secretaria Municipal: Jakeline Freitas Felinto.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica Nº 007/2024-CP. O Município de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 24 de abril de 2024 às 10h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 10 maio de 2024 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09 (horário de Brasília) do dia 10 maio de 2024 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 007/2024-CP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para construção de reservatório de anéis pré-moldados de concreto c/capacidade de 50 m³ na Rua Chiquinho Aparecido, no Bairro Canindezinho, no Município de Canindé-CE conforme especificações contidas no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. **Gleidson Pereira Martins - Agente de Contratação do Município de Canindé-CE**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação. Realização dia 07 de maio de 2024 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, Nº 008.24-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica, torneamento, soldas e recuperação em geral, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Município de Ipueiras-CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **23 de abril 2024. Ipueiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Prosseguimento. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito/CE, torna público que dará Prosseguimento ao certame licitatório com a abertura dos Envelopes de Propostas da Tomada de Preços Nº 2023.11.29.01, cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a obra de pavimentação em pedra tosca de vias do Sítio Chapada, do Sítio Lagoa e do Bairro Castelo, Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico, às 08:00 horas do dia 26 de abril de 2024, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques nº 378 - Centro – São Benedito/CE. **São Benedito/CE, 23 de abril de 2024. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretário de Turismo, Indústria e Comércio - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Eletrônica No 01/2024-SETIC. A Agente de Contratação do município de Cruz comunica aos interessados que estará realizando a sessão pública no dia 05 de Junho de 2024, às 09h00min, para o objeto Reforma do Hotel Municipal de Cruz pelo sistema LICITA+BRASIL– www.licitamaisbrasil.com.br. O edital poderá ser obtido junto o setor de Licitações e Contratatos na Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninágas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br, www.tce.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Cruz - CE, 23 de abril de 2024. Assunção Nayara Silva de Melo - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Comissão Permanente de Licitação comunica as empresas participantes do processo: Tomada de Preços Nº. 2812.02/2023, cujo objeto é contratação de empresa para execução dos Serviços de revitalização da Avenida Beira-Rio no Município de Morrinhos – CE, Conforme Convenio Nº 044/CIDADES/2023; que decorrido o prazo recursal o presidente da Comissão de Licitação comunica que será dada continuidade ao certame e no próximo 26 de Abril de 2024, às 08h30min, serão abertos os envelopes contendo proposta de preços das empresas habilitadas. Maiores informações (88)3665.1130 ou no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. **Morrinhos, 23 de Abril de 2024. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Extrato de Ratificação da Chamada Pública Nº 07.03.2024-01/CH. A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do presente processo, vem, Ratificar, o referido processo que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O relatório completo pode ser consultado no site “licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas” e “santanadocariri.ce.gov.br” e na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, nº 387, Centro. **Santana do Cariri - Ce, 23 de abril de 2024. Márcio do Carmo da Siva - Secretário Municipal de Educação.**



*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento Final – Concorrência nº 2024.04.03.1. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº 2024.04.03.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – Araguaia Empreendimentos, sagrou-se vencedora, com sua proposta totalizando o valor global de R\$ 1.190.316,06 (um milhão cento e noventa mil trezentos e dezesseis reais e seis centavos). Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 23 de abril de 2024. Luís Edson Oliveira Sousa – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.02.08.02S. O(A) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 10 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.02.08.02S. Objeto: contratação de empresa para confecção de próteses dentária, incluindo o material para confecção das próteses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salitre/Ce. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://salitre.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE. **Salitre/CE, 23 de abril de 2024. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a)**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Adjudicação e Homologação - Concorrência Pública Nº 2023.12.20.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público Aviso de Adjudicação e Homologação – Concorrência Pública Nº 2023.12.20.001 - Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de abastecimento de água nas diversas localidades da Zona Rural do Município de Camocim/ce, Vencedor: RVP Construções & Serviços EIRELI, CNPJ Nº 07.876.676/0001-92, com o valor global de R\$ 4.011.021,17 (quatro milhões, onze mil e vinte e um reais e dezessete centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 18 de Abril de 2024. Responsável pela Adjudicação e Homologação: Julenio Braga Rodrigues – Ordenador de Despesas da Secretaria de Pesca, Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Contrato - Concorrência Pública Nº 2023.12.20.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público o Extrato Contrato – Concorrência Pública Nº 2023.12.20.001 - Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de abastecimento de água nas diversas localidades da Zona Rural do Município de Camocim/CE, Vencedor: RVP Construções & Serviços EIRELI, CNPJ Nº 07.876.676/0001-92, com o valor global de R\$ 4.011.021,17 (quatro milhões, onze mil e vinte e um reais e dezessete centavos). Data de assinatura do Contrato: 22 de Abril de 2024. Vigência: 6 (seis). Ordenador de Despesas: Julenio Braga Rodrigues, CPF: ***.862.653-** – Secretário de Pesca, Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 1804.01/2024-PE – O(A) Secretaria Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09h, do dia 07 de Maio de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 1804.01/2024-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e no fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Acaraú/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE. **Acaraú-CE, 22 de Abril de 2024. Paulo Costa Santos – Pregoeiro(a).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024-PE – A PMC torna público que realizará no dia 09 de Maio de 2024, às 10h, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 05/2024-PE, referente à **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Caridade/CE, conforme Termo de Referência Anexo I. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na Sede da PMC no período de 08h as 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. Caridade-CE, 23 de Abril de 2024. Jessiane Tavares Vieira – Ordenadora Geral de Despesas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20231201001-SME – O Agente de Contratação do Município de Coreaú-CE torna público o **ADIAMENTO da Concorrência Eletrônica Nº 20231201001-SME, cujo **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de conclusão das quadras poliesportivas do distrito de Aroeiras e na Localidade Mota, neste município, conforme Projeto Básico – TC PAC Nº 206545/2013 - FNDE, junto à Secretaria Municipal da Educação de Coreaú/CE. A sessão do processo supra fica **REMARCADA** para a data de 10 de Maio de 2024, às 09h, a fim de atender o prazo legal de publicação estipulado pela Lei 14.133/21. Samuel Alves Ximenes – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P309070/2024 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24015 – SEINFRA (LICITANET Nº 029/2024) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 05/06/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de conclusão das quadras poliesportivas do distrito de Aroeiras e na Localidade Mota, neste município, conforme Projeto Básico – TC PAC Nº 206545/2013 - FNDE, junto à Secretaria Municipal da Educação de Coreaú/CE. A sessão do processo supra fica **REMARCADA para a data de 10 de Maio de 2024, às 09h, a fim de atender o prazo legal de publicação estipulado pela Lei 14.133/21. Samuel Alves Ximenes – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P306309/2024 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24014 – SEINFRA (LICITANET Nº 028/2024) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 04/06/2024 às 09h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Praça Hélio Barreto Arruda Coelho, no Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 22 de Abril de 2024. A Comissão de Contratação – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - O Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Tiradentes, Centro, Parambu/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.04.24.001-SUSEP, cujo objeto: Registro de preços para aquisição de combustível diesel S10 para atender as demandas de veículos coordenados pela Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos do município. Data e horário do certame: 08/05/2024, às 09h. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h e ou no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> na plataforma de licitação <http://www.bll.org.br>, e no sitio eletrônico da Prefeitura municipal: [https://www.parambu.ce.gov.br](http://www.parambu.ce.gov.br). Gabriel José Fernandes Noronha.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha – Aviso de Revogação de Contratação – Pregão Eletrônico Nº 2024.04.04.01. O Pregoeiro do Município de Missão Velha-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, o processo retomencionado, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar para os alunos da rede pública Municipal de ensino do Município de Missão Velha, de interesse da Secretaria de Educação. De conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, foi Revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente Processo Licitatório, com fundamento no inciso II do Art. 71 da Lei 14.133/21. **Missão Velha-CE, 23 de abril de 2024. Ricardo Gomes Mendes – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 22.04.001/2024-SEDERHI, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Tauá/CE. Com Abertura das Propostas para o dia 09 de maio de 2024, às 08h00min. O edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pnep/pt-br>, <https://novobbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 23 de abril de 2024. Ordenador de Despesas.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.02.20.01FG. O(A) Prefeitura Municipal de Salitre, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 08 de maio de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Pregão nº 2024.02.20.01FG. Objeto: aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para atender ao programa de formação musical no Município de Salitre/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://salitre.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE. **Salitre/CE, 23 de abril de 2024. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria de Administração e Finanças, Ordenador de Despesas da Secretaria, Luciano Alves Marques. Extrato do Contrato nº 22/2023-02. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos sem condutor, sem combustível, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Valor Global R\$ 194.448,00, ficando o valor mensal de R\$ 16.204,00. Dotação Orçamentária: 03.03.04.122.0037.2.007.0000. Elemento de despesas nº: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 1.500.0000.00. Contratado: Prime Transportes Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Guimarães Lima Neto. Data da assinatura: 19/04/2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Ordenador de Despesas da Secretaria, Luciano Alves Marques. Extrato do Contrato nº 22/2023-06. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos sem condutor, sem combustível, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Prazo de vigência do contrato: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Valor Global de R\$ 40.920,00, ficando o Valor Mensal de R\$ 3.410,00. Dotação Orçamentária: 04.04.04.122.0037.2.009.0000. Elemento de despesas nº: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 1.500.0000.00. Contratado: Prime Transportes Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Guimarães Lima Neto. Data da assinatura: 19/04/2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Controladoria Geral, Ordenador de Despesas, Luciano Alves Marques. Extrato do Contrato nº 22/2023-03. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos sem condutor, sem combustível, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Valor Global R\$ 154.368,00, ficando o valor mensal de R\$ 12.864,00. Dotação Orçamentária: 08.08.04.122.0037.2.020.0000. Elemento de despesas nº: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 1.500.0000.00. Contratado: Prime Transportes Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Guimarães Lima Neto. Data da assinatura: 19/04/2024.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA/CE - torna-se público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE** de veículos e camionetas considerados inservíveis para uso útil, através da Leiloeira Público Oficial do Estado do Ceará, **GEORGIA DE SOUZA CASTELO**, a realizar-se á no dia 10 de Maio de 2024 ás 10:00 hs – Informações no site www.montenegroiloes.com.br ou (85) 3066.8282. Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no Escritório da Leiloeira ou na Prefeitura Municipal de Potiretama/CE.

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, Ordenador de Despesas da Secretaria, Luciano Alves Marques. Extrato do Contrato nº 22/2023-07. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos sem condutor, sem combustível, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Valor Global de R\$ 187.920,00, ficando o Valor Mensal de R\$ 15.660,00. Dotação Orçamentária: 09.09.04.122.0037.2.021.0000. Elemento de despesas nº: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 1.500.0000.00. Contratado: Prime Transportes Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Guimarães Lima Neto. Data da assinatura: 19/04/2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Ordenador de Despesas da Secretaria, Higor Batista Gomes. Extrato do Contrato nº 22/2023-12. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos sem condutor, sem combustível, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Valor global: R\$ 99.984,00, ficando o Valor Mensal de R\$ 8.332,00. Dotação Orçamentária: 19.01.08.122.0037.2.066.0000. Elemento de despesas nº: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 1.500.0000.00. Contratado: Prime Transportes Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Guimarães Lima Neto. Data da assinatura: 19/04/2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Patrícia Augusto Brasil Barbosa, Ordenadora de Despesas da Secretaria, Extrato do Contrato nº 22/2023-10. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos sem condutor, sem combustível, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Valor global do contrato nº 22/2023-10: Valor Global de R\$ 81.000,00, ficando o Valor Mensal de R\$ 6.750,00. Dotação Orçamentária: 13.01.12.122.0037.2.030.0000. Elemento de despesas nº: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 1.500.0000.00. Contratado: Prime Transportes Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Guimarães Lima Neto. Data da assinatura do contrato: 19/04/2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Raimundo Nonato Almeida dos Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria, Extrato do Contrato nº 22/2023-08. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos sem condutor, sem combustível, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Valor global do contrato nº 22/2023-08: Valor Global de R\$ 758.712,00, ficando o Valor Mensal de R\$ 63.226,00. Dotação Orçamentária: 22.22.04.122.0037.2.090.0000. Elemento de despesas nº: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 1.500.0000.00. Contratado: Prime Transportes Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Guimarães Lima Neto. Data da assinatura do contrato: 19/04/2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Ordenadora de Despesas da Secretaria, Maria Denise Lisboa da Silva. Extrato do Contrato nº 22/2023-11. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos sem condutor, sem combustível, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 2.071.212,00, ficando o Valor Mensal de R\$ 172.601,00. Dotação Orçamentária: 15.01.10.122.0037.2.050.0000; 15.02.10.305.0191.2.065.0000; 15.02.10.301.0171.2.056.0000; 15.02.10.302.0176.2.061.0000. Elemento de despesas nº: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 1.500.0000.00. Contratado: Prime Transportes Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Guimarães Lima Neto. Data da assinatura: 19/04/2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Superintendência Municipal de Defesa do Meio Ambiente (SUDEMA), a Sra. Efigênia Maria Paiva Mota Carrilho, Ordenadora de Despesas da Superintendência. Extrato do Contrato nº 22/2023-09. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos sem condutor, sem combustível, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Valor global do contrato nº 22/2023-09: Valor Global de R\$ 121.920,00, ficando o Valor Mensal de R\$ 10.160,00. Dotação Orçamentária: 23.23.04.122.0037.2.092.0000. Elemento de despesas nº: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 1.500.0000.00. Contratado: Prime Transportes Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Guimarães Lima Neto. Data da assinatura: 19/04/2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Ordenador de Despesas da Secretaria, Luciano Alves Marques. Extrato do Contrato nº 22/2023-05. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos sem condutor, sem combustível, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Valor Global de R\$ 140.160,00, ficando o Valor Mensal de R\$ 11.680,00. Dotação Orçamentária: 06.06.04.122.0037.2.015.0000. Elemento de despesas nº: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 1.500.0000.00. Contratado: Prime Transportes Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Guimarães Lima Neto. Data da assinatura do contrato: 19/04/2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 20230817E2. Partes: o Município de Potengi, através da Secretaria de Educação e a empresa V E V Empreendimentos LTDA, CNPJ: 27.499.707/0001-40. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar da rede pública Municipal e Estadual, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço por km rodado, de interesse da Secretaria da Educação do Município de Potengi-CE. Valor de R\$ 272.322,07 (Duzentos e setenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais e sete centavos), o contrato terá vigência até dia 18/08/2024. Potengi/CE, 01 de março de 2024. Signatários: Cicero Ricardo Ferreira Lima - Ordenador de despesas da Secretaria de Educação e Victor Valerio da Silva Lopes.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 20230817E1. Partes: o Município de Potengi, através da Secretaria de Educação e a empresa SERV Lok Serviços e Locações LTDA, CNPJ: 19.007.717/0001-93. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar da Rede Pública Municipal e Estadual, a serem executados em Regime de empreitada pelo menor preço por km rodado, de interesse da Secretaria da Educação do Município de Potengi-CE. Valor de R\$ 1.452.036,60 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil trinta e seis reais e sessenta centavos), o contrato terá vigência até dia 18/08/2024. Potengi/CE, 01 de março de 2024. Signatários: Cicero Ricardo Ferreira Lima - Ordenador de despesas da Secretaria de Educação e Antônio Marcos Almeida.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba. Torna público que realizará Leilão Público Online de veículos diversos considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, Fernando Montenegro Castelo, a realizar-se no dia 20 de Maio de 2024 às 10:00hs. Informações no site www.montenegroleiloes.com.br ou pelo fone: (85) 3066.8282. Demais informações poderão ser obtidos no Escritório do Leiloeiro ou na Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE. **Pacatuba/CE, 23 de abril de 2024. Fernando Montenegro Castelo – Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Errata ao Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2024.04.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no Aviso de Licitação referente ao Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2024.04.12.1, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 03, nº. 069, página 219, de 15 de abril de 2024, Onde se lê: “26 de abril de 2024, às 8h30min”, Leia-se: “30 de abril de 2024, às 9 horas”. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 23 de abril de 2024. Tiago de Araújo Leite – Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a republicação da licitação de Concorrência Pública nº 21.001/2023-CP, com Edital retificado, cujo objeto: Concessão dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário, tipo Técnica e Preços, com data de abertura marcada para o dia 13/06/2024, às 09:30h, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE. Michelle Roque Guedes.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO da TOMADA DE PREÇOS N° 0020911.2023, Contratante: Secretaria Municipal da Gestão Pública, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DA RODOVIARIA MUNICIPAL NA SEDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: FELIPE KAIAN ARAUJO LIMA-ME, CNPJ (M.F) sob o N° 40.890.127/0001-48, contrato N° 0020911.2023-01, RS: 520.784,55, dotação: 0601.26.453.0143.1.056, elemento de gasto: 3.3.90.39.00, fonte: 1701000000, Vigência do contrato:22/04/2024 A 20/08/2024. ASS: Marcelo Ferreira Gomes.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica N° 2024.04.23.01/CE. Objeto Reforma do Prédio do Auditório do Centro Educacional, localizado na Rua José Leite da Costa na sede do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 10/05/2024 às 14h:00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.mauriti.ce.gov.br ou junto a Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 23 de abril de 2024. Iarinda Franca de Almeida – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 230416.01-PE-DIV – O Agente de Contratação do Município de Coreaú-CE torna público o **ADIAMENTO** do Pregão Eletrônico N° 230416.01-PE-DIV, cujo **OBJETO:** Locação de veículos destinados a suprir às demandas de diversas Secretarias do Município de Coreaú/CE. A Sessão do processo supra fica Remarcada para a data de **07 de Maio de 2024, às 09h**, a fim de atender o prazo legal de publicação estipulado pela Lei 14.133/21. **Samuel Alves Ximenes – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA. O Ordenador de Despesa do Município de Itatira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 165 da Lei nº 14.133/21 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGACÃO** do Pregão Eletrônico nº 1204.04/2024-PE, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAIO X PARA USO NA UNIDADES DE SAÚDE JOÃO SILVA GUERRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITATIRA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA DE SAUDE.** Itatira - CE, 23 de abril de 2024. Ariano Magno de Alencar Viana - Pregeiro.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Procuradoria Geral, Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral, o Sr. Luciano Alves Marques. Extrato do Contrato nº 22/2023-04. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos sem condutor, sem combustível, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Valor Global R\$ 147.600,00, ficando o valor mensal de R\$ 12.300,00. Dotação Orçamentária: 07.07.04.122.0037.2.019.0000. Elemento de despesas nº: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 1.500.0000.00. Contratado: Prime Transportes Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Guimarães Lima Neto. Data da assinatura do contrato: 19/04/2024.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Contratante e signatário: Gabinete da Prefeita, Ordenador de Despesas, Luciano Alves Marques. Extrato do Contrato nº 22/2023-01. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículos sem condutor, sem combustível, quilometragem livre, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Valor global: R\$ 501.264,00, ficando o valor mensal de R\$ 41.772,00. Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.0037.2.003.0000. Elemento de despesas nº: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: 1.500.0000.00. Contratado: Prime Transportes Eireli, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Guimarães Lima Neto. Data da assinatura: 19/04/2024.

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 **(Benfica)**
3466-4025 / 3466-4911 **(Casa Civil)**

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles
CEP 60120-000
Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 23,00

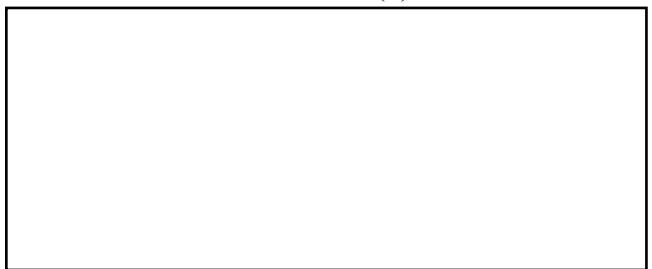
VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.